



Ofício 020/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 4 de janeiro de 2023.

Ao Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Para Providências	
()	Procurador - Chefe
(x)	Sub procurador
()	Assessor Jurídico
()	Assessoria Administrativa
Em, 05/01/2023	

Assunto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 047/2020.

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de Reequilíbrio Econômico/Financeiro ao contrato nº 047/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** que tem como objeto Serviços/obras de “**reforma e restauração do Ginásio de Esporte Lourival Batista**, neste Município de São Cristóvão/SE.
2. Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.
3. Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM

05/01/2023
Alessandra
33:00h

**SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO/FINANCEIRO –
*INSUMOS DIVERSOS***

CONTRATO 047/2020

T.P. N°006/2020

PROCESSO N° 002.2022.0458/PMSC

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE.

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2020.0072/PMSC E TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, sediada na Rua Cachoeira, 154, Bairro Santa Cruz, Estância/SE, CEP 49.200-000, vem, por intermédio de seu representante legal, **FÁBIO EMANUEL PRADO TORRES**, registrado no CPF nº 002.108295-24 e RG nº 1434167 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Marechal José Joaquim Pereira Lobo, nº 100, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP 49.032-153, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, com fulcro no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 10.1, do contrato supramencionado, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

I. SÍNTESE DOS FATOS

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, realizou na data de 03 de julho de 2020, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020, tendo como Objeto: Reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, Bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão/SE, sob o regime de empreitada por preço global.

2. Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº47/2020 teve início a partir de 13 de janeiro de 2021, através da emissão da Ordem de Serviço correspondente, com prazo de execução de 6 meses, conforme item 4.1 do contrato, sendo que o prazo finda na data de 13 de julho de 2021, porém com os aditivos de prazo a execução da obra se estendeu por mais 14 meses.



3. Ocorre, que o valor dos serviços contratados, usados para executar o supracitado contrato para 6 meses de obra e se prorrogando por mais 14 meses, o custo da Reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista pelo não mais se compactua com o valor inicial orçado em relação ao prazo de conclusão, uma vez que, conforme se comprovará na sequência, o valor contratado à época da licitação, que teve como referência o ORSE com data base de junho/2020, não supre mais os custos previstos.

II. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4. Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou três planilhas orçamentárias da obra, a primeira referente ao valor orçado inicialmente ao contrato, a segunda referente ao primeiro aditivo e a terceira referente ao segundo aditivo, que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado. A título de mera pedagogia, tais planilhas estão separadas para que seja mais didático e de fácil entendimento as demonstrações contábeis apresentadas, tendo em vista que o valor a ser aditivado **NÃO É SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, SOMENTE SOBRE O SALDO RESTANTE A EXECUÇÃO FINAL.**

5. A **primeira planilha** tem como valor total do contrato inicial dos serviços a serem reequilibrados com saldo a medir do BM 03, **R\$ 137.985,89 (cento e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, com o reequilíbrio o valor fica **R\$ 195.683,66 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)** tendo uma variação de **R\$ 57.697,77 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**.

6. A **segunda planilha** tem como valor total contratado ADITIVO 01 do saldo do BM 01_ADITIVO 1 **R\$ 13.899,93 (treze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, com o reequilíbrio o valor fica **R\$ 20.855,45 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** tendo uma variação de **R\$ 6.955,52 (seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

7. A **terceira planilha** tem como valor total contratado ADITIVO 02 do saldo **R\$ 63.245,15 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, com o reequilíbrio o valor fica **R\$ 77.377,06 (setenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)** tendo uma variação de **R\$ 14.131,91 (quatorze mil e cento e trinta e um reais e noventa e um centavos)**. Para a data de solicitação do reequilíbrio ainda não houve medições para este aditivo.

8. Nota-se que a variação se sobrepõe ao limite de 50% estabelecido pela Lei 8.666/93.

Entretanto, nota-se também que, a variação é menor que o aumento do valor unitário das demandas necessárias para fiel execução do contrato. Logo, o pedido merece prosperar, pois conforme entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União, o limite estabelecido em lei, serve para balizar somente a obrigatoriedade da parte contratada em aceitar as mudanças estipuladas em contrato, e caso, seja maior, fica a critério da própria administração pública aceitar ou não a alteração, sempre buscando o interesse público, balizado com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

III. DO LIMITE PERCENTUAL APLICADO NO REEQUILIBRIO

9. Em verdade, ao ler o texto legal, art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93, criou-se um mito que o pedido de reequilíbrio é limitado a 25% do valor inicial do contrato, ou 50% no caso de reforma. Entretanto, a possível majoritária dos Tribunais superiores versa que tal limitação serve somente como baliza para aplicar a coercibilidade ao contratado em alterar o contrato inicialmente firmado.

10. A verdade é que não existe limitação no reequilíbrio, pois ele deve incorrer sobre os impactos causados pelos fatos imprevisíveis, sem por limites de valores ou percentuais em si, sempre buscando o respaldo e proteção do interesse público, evitando assim, o enriquecimento ilícito por ambas as partes.

11. Para confirmar o entendimento, correto, dos tribunais superiores, no contrato em questão, pela soma de fatores ocorridos (paralisação pelas chuvas, pandemia, falta de matéria prima no mercado, inflação e outros) houve uma mudança média nos calores dos insumos comprados em mais de **60%**. Logo, seguindo o mito criado, o reequilíbrio ficaria limitado em **50%**, **algo que seria desleal para o CONTRATADO** e que causaria um enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública, a qual busca, em todo instante a boa prestação do serviço público, respeitando todas as prerrogativas legais a ela aplicada ao formular um contrato público.

12. Logo, pelas razões expostas, fatos, os quais, somados causaram relevante e expressivo impacto, inclusive pelo tempo perpassado, o pedido de reequilíbrio deve ser aceito nos moldes expostos em planilhas anexas.



IV. DA PARALISAÇÃO DA OBRA

13. Conforme estipulado no **artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93**, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém impeditivos da execução do ajustado, logo eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de do enfrentamento do período chuvoso, devidamente comprovado no Ofício em anexo, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

14. Logo, como houve uma paralisação e consequente aumento de prazo por conta do aumento nas demandas de serviços extras e por conta do enfrentamento dos períodos chuvosos, além de inviabilidade na aquisição de insumos, tendo em vista que o período pandêmico desabasteceu em larga escala o setor da construção civil, impossibilitando o andamento ininterrupto das suas atividade, mostra-se claro e evidente que houve um **ATRASO COMPARTILHADO**, situação em que ambas as partes não tem culpa do ocorrido, pois o mesmo era imprevisível ou previsível, porém de efeitos incalculáveis, e com isso, **surge a direito da requerente de ter, em seu contrato, o reequilíbrio econômico-financeiro.**

V. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

15. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

16. Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

17. Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

18. Neste sentido, Marçal Justen Filho preceitua que:

“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os

particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a



eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).”

19. A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação econômico-financeira.

20. É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

21. Resta demonstrada, com total clareza, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, logo, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico-financeiro deve ser realinhado.

VI. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

22. **DIANTE DO EXPOSTO**, requer-se:

A. A revisão do contrato, com fulcro no art. 65, II, “d”, da lei 8.666/93, para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilhas e provas em anexo;

Nestes termos, pede deferimento.

Estância/SE, 11 de maio de 2022

ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP


Fábio E. P. Torres
Engenheiro Civil
CREA-12794/D
ALS Engenharia

FABIO EMANUEL PRADO TORRES

GERENTE DE CONTRATOS

Rua da Cachoeira, nº. 15
Bairro Sta. Cruz - Estância - S
CEP - 49.200-00

www.alsengenharia.com.br

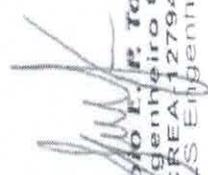


INFORMAÇÕES INICIAIS

REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

Obra/Objeto:	REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA
Empresa Contratada:	ALS Engenharia e Construções LTDA
Nº do Contrato:	47/2020
Contratante:	PMSC
Valor do contrato:	R\$661.311,26
Marco inicial (licitação):	jul-20
Solicitação do reequilíbrio:	mar-22
Marco final (Última atualização do ORSE na data da solicitação):	fev-22
INCC no marco Inicial:	799,589
INCC no marco final	972,904
Varição do INCC no período:	21,68%
Varição extraordinária:	32,51%

Estância/SE, 11 de maio de 2022.


FABIO F. TORRES
Engenheiro Civil
CREA 12794/D
ALS Engenharia



REEQUILIBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS			CUSTO DO INSUMO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CONTRATO	MARCO INICIAL		MARCO FINAL		VARIACÃO (entre o marco inicial e o final)	INSUMO REEQUILIBRADO	REEQUILIBRADO INSUMO?
				jul-20	fev-22	jul-20	fev-22			
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	R\$ 5,26	R\$ 5,35	R\$ 10,56	97,38%	R\$ 10,38	SIM		
00337/SINAPI (Substituído por ORSE 00196 em jul/20 e fev/22)	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	R\$ 13,00	R\$ 13,82	R\$ 22,00	59,19%	R\$ 20,69	SIM		
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,62	SIM		
1213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,78	2,26%	R\$ 13,36	NÃO		
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	R\$ 2,85	R\$ 2,87	R\$ 3,49	21,60%	R\$ 3,47	NÃO		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 3,48	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 4,26	NÃO		
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	R\$ 10,75	R\$ 12,05	R\$ 23,40	94,19%	R\$ 20,88	SIM		
6111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,74	NÃO		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO		
21013/SINAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m	R\$ 38,78	R\$ 39,36	R\$ 82,43	109,43%	R\$ 81,22	SIM		
333/SINAPI (Substituído por ORSE 00194 em jul/20 e fev/22)	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	R\$ 13,55	R\$ 13,50	R\$ 22,00	62,96%	R\$ 22,09	SIM		
00378/SINAPI	Armador (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 13,65	NÃO		
05015/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (60x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	R\$ 118,00	R\$ 148,00	R\$ 300,30	102,91%	R\$ 239,43	SIM		
09291/ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	m2	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 270,00	38,46%	R\$ 270,00	SIM		
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,78	2,26%	R\$ 13,36	NÃO		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM		
630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	R\$ 24,81	R\$ 22,64	R\$ 43,80	93,46%	R\$ 48,01	SIM		
25398/SINAPI	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	und	R\$ 2.507,03	R\$ 2.122,51	R\$ 5.328,75	151,06%	R\$ 6.294,12	SIM		
2692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	R\$ 6,49	R\$ 4,74	R\$ 7,11	50,00%	R\$ 9,74	SIM		
00848/ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	und	R\$ 6,96	R\$ 7,88	R\$ 3,60	-54,31%	R\$ 3,18	NÃO		
02436/SINAPI	Eletricista	h	R\$ 6,41	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 6,70	NÃO		
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 13,65	NÃO		
10555/ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	R\$ 2,76	R\$ 2,79	R\$ 3,43	22,94%	R\$ 3,39	NÃO		
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	R\$ 2,85	R\$ 2,87	R\$ 3,49	21,60%	R\$ 3,47	NÃO		
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	R\$ 2,78	R\$ 2,82	R\$ 3,45	22,34%	R\$ 3,39	NÃO		
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	R\$ 2,83	R\$ 2,87	R\$ 3,51	22,30%	R\$ 3,46	NÃO		
ORSE/10549	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO		
03080/SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel segurança medio - completa	cj	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 52,25	41,60%	R\$ 52,26	SIM		
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	R\$ 0,18	R\$ 0,21	R\$ 0,22	4,78%	R\$ 0,19	NÃO		
01019/ORSE	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref. Araforros ou similar	m2	R\$ 29,90	R\$ 40,00	R\$ 57,95	44,88%	R\$ 43,32	SIM		

92
 202

1569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0.0036 m3/m (angelim, louro)	m	R\$ 6,50	R\$ 7,73	R\$ 10,13	31,05%	R\$ 6,52	NÃO
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	R\$ 70,25	R\$ 70,02	R\$ 95,03	35,72%	R\$ 95,34	SIM
01808/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	und	R\$ 189,90	R\$ 180,48	R\$ 299,00	65,67%	R\$ 314,61	SIM
5068/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	R\$ 10,75	R\$ 12,05	R\$ 23,40	94,19%	R\$ 20,89	SIM
5069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	R\$ 10,96	R\$ 12,28	R\$ 23,85	94,22%	R\$ 21,30	SIM
08111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 4,54	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 5,27	NÃO
4509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada "2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao (Descrição do insumo alterada do ORSE "Sarralo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta", mas não foi alterado o código do insumo e preço)	m	R\$ 3,04	R\$ 3,24	R\$ 5,81	79,32%	R\$ 5,46	SIM
6193/SINAPI	Tabua nao aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 16,95	103,48%	R\$ 16,96	SIM
						0,00%	R\$ -	NÃO

Estância/SE, 11 de maio de 2022.

[Handwritten Signature]
FABIO P. R. TORRES
 Engenheiro CIVIL
 CREA 12794/D
 A/5 Engenharia

[Handwritten Initials]

Obr./Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA
 Nº do Contrato: 47/2020
 Empresa Contratada ALS Engenharia e Construções LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATADO			REEQUILIBRIO			DIFERENÇA (reequil. - contratado)
			QTD. SERVIÇO NA DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	SALDO REEQUILIBRADO	VARIAÇÃO %	
07.004	6456 / ORSE Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	4,56	R\$ 1.646,44	R\$ 7.507,77	R\$ 2.219,96	R\$ 10.123,02	34,83%	R\$ 2.615,25
07.005	140 / ORSE Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	801,00	R\$ 8,69	R\$ 6.960,69	R\$ 14,44	R\$ 11.566,44	66,17%	R\$ 4.605,75
03.04.001.001	889 / ORSE: Tubo aço galvanizado costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4.40kg/m, NBR-5580	m	34,80	R\$ 61,53	R\$ 2.141,24	R\$ 108,38	R\$ 3.771,62	76,14%	R\$ 1.630,38
03.04.001.004	9954 / ORSE: Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45°L, da Fibrocell ou similar	M2	484,94	R\$ 216,45	R\$ 104.965,26	R\$ 299,70	R\$ 145.336,52	38,46%	R\$ 40.371,26
03.04.004	3628 / ORSE: Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	R\$ 532,13	R\$ 1.064,26	R\$ 818,72	R\$ 1.637,44	53,86%	R\$ 573,18
03.08.001	10069 / ORSE: Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	R\$ 2.782,80	R\$ 2.782,80	R\$ 6.986,47	R\$ 6.986,47	151,06%	R\$ 4.203,67
04.07.005	4449 / ORSE: Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfil em PVC) marca Arafarros ou similar, instalado	m2	62,49	R\$ 33,19	R\$ 2.074,04	R\$ 48,09	R\$ 3.005,14	44,89%	R\$ 931,10
06.03.003	83667 / SINAPI Camada drenante com areia média (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	57,52	R\$ 141,41	R\$ 8.133,90	R\$ 178,64	R\$ 10.275,37	26,33%	R\$ 2.141,47
06.03.004	2658 / ORSE: Lastro de brita 3 (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	19,36	R\$ 121,69	R\$ 2.355,92	R\$ 154,01	R\$ 2.981,63	26,56%	R\$ 625,72
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL A REEQUILIBRAR									R\$ 57.697,77

Valor do	R\$661.311,26
Acréscimo do reequilíbrio:	R\$ 57.697,77
Variação (%):	8,725

Edilson V. P. Torres
 Engenheiro Civil
 CREA 12794/D-11
 ALS Engenharia

ALS

REEQUILIBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS				CUSTO DO INSUMO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CONTRATO	MARCO INICIAL	MARCO FINAL	VARIÇÃO (entre o marco inicial e o final)	INSUMO REEQUILIBRADO	REEQUILIBRA O INSUMO?
				Jul-20	fev-22			
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	R\$ 6,85	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 7,16	NÃO
06111/SINAPI	Servente de obras		R\$ 4,91	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 5,69	NÃO
07745/SINAPI	Tubo de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	R\$ 49,52	R\$ 57,24	R\$ 100,77	76,05%	R\$ 87,18	SIM
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 3,03	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,71	NÃO
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	R\$ 2,95	R\$ 2,86	R\$ 3,50	22,38%	R\$ 3,62	NÃO
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,62	SIM
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO
00848/ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	und	R\$ 6,96	R\$ 7,88	R\$ 3,60	-54,31%	R\$ 3,18	NÃO
01808/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	und	R\$ 189,90	R\$ 180,48	R\$ 299,00	66,67%	R\$ 314,61	SIM
05015/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	R\$ 118,00	R\$ 148,00	R\$ 300,30	102,91%	R\$ 239,43	SIM
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,78	2,26%	R\$ 13,36	NÃO
03080/SINAPI	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	cj	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 52,25	41,60%	R\$ 52,26	SIM
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	R\$ 10,75	R\$ 12,05	R\$ 23,40	94,19%	R\$ 20,88	SIM
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,74	NÃO
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	R\$ 377,62	R\$ 366,81	R\$ 490,02	33,59%	R\$ 504,46	NÃO
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	R\$ 2,85	R\$ 2,87	R\$ 3,49	21,60%	R\$ 3,47	NÃO
01019/ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref.Araforros ou similar	m2	R\$ 29,90	R\$ 40,00	R\$ 57,95	44,88%	R\$ 43,32	NÃO

Estância/SE. 11 de maio de 2022.

[Handwritten Signature]
 Fábio L. R. Torres
 Engenheiro Civil
 CREA 127943
 ALS ENGENHARIA

[Handwritten Mark]

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA
 Nº do Contrato: 47/2020
 Empresa Contratada: ALS Engenharia e Construções LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATADO			REEQUILIBRIO			DIFERENÇA (reequil. - contratado)
			QTD. SALDO DO SERVIÇO NA DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	SALDO REEQUILIBRADO	VARIACÃO %	
06.05.003	3628 / ORSE: Portão em madeira compensada (canaleta), lista, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	m	75,00	R\$ 85,35	R\$ 6.400,89	R\$ 128,11	R\$ 9.608,25	50,11%	R\$ 3.207,36
03.04.004	4449 / ORSE: Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	un	8,00	R\$ 532,13	R\$ 4.257,04	R\$ 818,72	R\$ 6.549,76	53,86%	R\$ 2.292,72
04.07.005		m2	97,68	R\$ 33,19	R\$ 3.242,00	R\$ 48,09	R\$ 4.697,43	44,89%	R\$ 1.455,43
					R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
					R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL A REEQUILIBRAR									R\$ 6.955,52

valor do	R\$661.311,26
Actescimo do reequilíbrio:	R\$ 6.955,52
Variacão (%):	1,052

Estância/SE, 11 de maio de 2022.

Felipe P. Torres
 Engenheiro Civil
 CREA 12794/D
 ALS Engenharia

REEQUILIBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS			CUSTO DO INSUMO					INSUMO REEQUILIBRADO	REEQUILIBRADO INSUMO?
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CONTRATO	MARCO INICIAL jul-20	MARCO FINAL fev-22	VARIACÃO (entre o marco inicial e o final)			
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 4,34	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 5,04	NÃO	
04759/SINAPI	Calceteiro (horista)	h	R\$ 6,06	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 6,34	NÃO	
0366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 74,65	R\$ 63,00	R\$ 112,50	78,57%	R\$ 133,30	SIM	
11394/ORSE	Paralelepipedo granítico (com frete)	mil	R\$ 731,34	R\$ 800,00	R\$ 984,70	23,09%	R\$ 900,19	NÃO	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,68	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,28	NÃO	
10579/ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	h	R\$ 2,68	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,28	NÃO	
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,62	SIM	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO	
02490/ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	R\$ 4,01	R\$ 4,08	R\$ 6,11	50,49%	R\$ 6,03	SIM	
02463/ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	R\$ 10,15	R\$ 12,51	R\$ 12,56	0,40%	R\$ 10,19	NÃO	
09291/ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	m2	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 270,00	38,46%	R\$ 270,00	SIM	
04730/SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedra/fornecedor, sem frete)	m3	R\$ 86,13	R\$ 73,21	R\$ 94,56	29,16%	R\$ 111,24	NÃO	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	R\$ 7,80	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 8,15	NÃO	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 5,59	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 6,48	NÃO	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 3,45	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 4,22	NÃO	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	R\$ 3,36	R\$ 2,86	R\$ 3,50	22,38%	R\$ 4,12	NÃO	
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,62	SIM	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO	
						0,00%	R\$ -	NÃO	

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA
 Nº do Contrato: 47/2020
 Empresa Contratada: ALS Engenharia e Construções LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATADO			REEQUILIBRIO			DIFERENÇA (requil. - contratado)
			QTD. SALDO DO SERVIÇO NA DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	SALDO REEQUILIBRADO	VARIAÇÃO %	
02.03.005	9104 / ORSE Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1.3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	56,78	R\$ 65,08	R\$ 3.695,24	R\$ 76,18	R\$ 4.325,50	17,06%	R\$ 630,26
03.01.016	9182 / ORSE Demolição de concreto com martelate e compressor	m3	87,75	R\$ 303,93	R\$ 26.670,36	R\$ 328,82	R\$ 28.854,61	8,19%	R\$ 2.184,26
03.04.001.004	9054 / ORSE Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref: 84F, 45º L, da Fibroxell ou similar	m2	133,26	R\$ 216,45	R\$ 28.844,13	R\$ 299,70	R\$ 39.938,02	38,46%	R\$ 11.093,90
04.02.002	6091 / ORSE Alvenaria pedra calcarea argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1-5) - 1 saco cimento 50kg/ 5 padrolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	10,29	R\$ 392,17	R\$ 4.035,43	R\$ 413,89	R\$ 4.258,93	5,54%	R\$ 223,50
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
					R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL A REEQUILIBRAR									R\$ 14.131,91

valor do	R\$661.311,26
Acrescimo do reequilíbrio:	R\$ 14.131,91
Variação (%):	2,137

[Assinatura]
 FÁBIO P. TORRES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 12794/D
 ALS Engenharia

199

PARECER TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

PARECER TÉCNICO DO REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 47/2020

OBJETO: Reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista, no bairro Lourival Batista.

EMPRESA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

O cálculo do valor de reequilíbrio do preço dos insumos foi feito com base de referência na data da licitação (jul/2020) para o marco inicial, e a data da última atualização do ORSE (fev/2022) na data da solicitação, para o marco final. A variação do INCC nesse período foi da ordem de 21,68% (jul/2020 – 799,589 / fev/2022 – 972,904), portanto, os insumos das composições dos serviços que variaram mais que 32,51% tiveram seus preços reequilibrados. Os insumos reequilibrados encontram-se listados na planilha “Reequilíbrio de preço dos insumos” com um “SIM” na coluna “Reequilibrado insumo?”. Os demais insumos que tiveram variação inferior a 32,51% foram mantidos os preços do contrato.

Em relação ao preço dos brises metálicos foi considerado o preço de mercado uma vez que o preço unitário do insumo no ORSE não sofreu variação no período acima mencionado, para tanto foram analisadas três propostas de mercado e adotada a de menor preço, a saber: preço do ORSE R\$195,00 (jul/2020), preço do ORSE R\$195,00 (fev/2022), preço de mercado R\$270,00. Após reequilibrar os insumos, os novos preços foram inseridos nas composições dos serviços e verificados os valores dos serviços reequilibrados. Conhecidos os preços dos serviços reequilibrados, multiplicou-se pela quantidade do saldo de serviço (na data da solicitação) e obteve-se a diferença entre o valor contratado e o valor reequilibrado, que foi da ordem de: R\$57.697,77 para o contrato inicial, representando 8,72% do seu valor; R\$6.955,52 para o 1º aditivo de valor, representando 3,61% do seu valor; e R\$14.131,91 para o 2º aditivo de valor, representando 10,34% do seu valor; totalizando o valor de R\$78.785,20 que representa 7,95% do valor do contrato mais seus aditivos.

Vale salientar que a empresa fez a solicitação inicial do reequilíbrio em maio/2022, contudo não havia um consenso em relação a forma de calcular o reequilíbrio, portanto ocorreram sucessivas tentativas

até que chegasse à versão final que está sendo apresentada. Isso explica o lapso temporal entre o pedido da empresa e a aprovação do pleito.

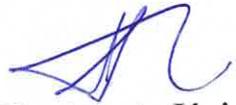
Segue em anexo a planilha com os preços dos insumos e suas variações, as composições de preço dos serviços (contratado x reequilibrado), e a planilha demonstrando o valor a ser reequilibrado.

São Cristóvão, 30 de dezembro de 2022



Rivelma Ribeiro Lima
Eng. Fiscal – CREA 270831427-3
SEMINFRA

Ratifico,



Júlio Nascimento Júnior
Secretário de Infraestrutura

INFORMAÇÕES INICIAIS

REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

Obra/Objeto:	REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA		
Empresa Contratada:	ALS Engenharia e Construções LTDA		
Nº do Contrato:	47/2020		
Contratante:	PMSC		
Valor do contrato:	R\$661.311,26		
Valor do 1º aditivo de valor:	R\$192.772,72		
Valor do 2º aditivo de valor:	R\$136.640,00		
Marco inicial (licitação):	jul-20		
Solicitação do reequilíbrio:	mai-22		
Marco final (Última atualização do ORSE na data da solicitação):	fev-22		
INCC no marco Inicial:	799,589		
INCC no marco final	972,904		
Varição do INCC no período:	21,68%		
Varição extraordinária:	32,51%		


Rivelino Ribeiro Lima
Eng.º Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 2015000526

5/6
2022

PLANILHA DE INSUMOS À REEQUILIBRAR - CONTRATO

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

Nº do Contrato: 47/2020

Empresa Contratada: ALS Engenharia e Construções LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



REEQUILIBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS			CUSTO DO INSUMO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CONTRATO	MARCO INICIAL		MARCO FINAL		VARIACÃO (entre o marco inicial e o final)	INSUMO REEQUILIBRADO	REEQUILIBRADO INSUMO?
				jul-20	fev-22	jul-20	fev-22			
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	R\$ 5,26	R\$ 5,35	R\$ 10,56	97,38%	R\$ 10,38	SIM	✓	
00337/SINAPI (Substituído por ORSE 00198 em jul/20 e fev/22)	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	R\$ 13,00	R\$ 13,82	R\$ 22,00	59,19%	R\$ 20,69	SIM		
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,82	SIM		
1213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,78	2,26%	R\$ 13,36	NÃO		
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	R\$ 2,85	R\$ 2,87	R\$ 3,49	21,60%	R\$ 3,47	NÃO		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 3,48	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 4,26	NÃO		
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	R\$ 10,75	R\$ 12,05	R\$ 23,40	94,19%	R\$ 20,88	SIM		
6111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,74	NÃO		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO		
21013/SINAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m	R\$ 38,78	R\$ 39,36	R\$ 82,43	109,43%	R\$ 81,22	SIM		
333/SINAPI (Substituído por ORSE 00194 em jul/20 e fev/22)	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	R\$ 13,55	R\$ 13,50	R\$ 22,00	62,96%	R\$ 22,09	SIM		
00378/SINAPI	Armador (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 13,85	NÃO		
05015/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	R\$ 118,00	R\$ 148,00	R\$ 300,30	102,91%	R\$ 239,43	SIM		
09291/ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão)	m2	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 270,00	38,46%	R\$ 270,00	SIM		
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,78	2,26%	R\$ 13,36	NÃO		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM	✓	
630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	R\$ 24,81	R\$ 22,64	R\$ 43,80	93,46%	R\$ 48,01	SIM		
25398/SINAPI	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	und	R\$ 2.507,03	R\$ 2.122,51	R\$ 5.328,75	151,06%	R\$ 6.294,12	SIM		
2692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	R\$ 6,49	R\$ 4,74	R\$ 7,11	50,00%	R\$ 9,74	SIM		
00848/ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	und	R\$ 6,96	R\$ 7,88	R\$ 3,60	-54,31%	R\$ 3,18	NÃO		
02436/SINAPI	Eletricista	h	R\$ 6,41	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 6,70	NÃO		
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 13,85	NÃO		
10555/ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	R\$ 2,76	R\$ 2,79	R\$ 3,43	22,94%	R\$ 3,39	NÃO		
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	R\$ 2,85	R\$ 2,87	R\$ 3,49	21,60%	R\$ 3,47	NÃO		
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	R\$ 2,78	R\$ 2,82	R\$ 3,45	22,34%	R\$ 3,39	NÃO		
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	R\$ 2,83	R\$ 2,87	R\$ 3,51	22,30%	R\$ 3,46	NÃO		
ORSE/10549	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO		
03080/SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel segurança medio - completa	cj	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 52,25	41,60%	R\$ 52,26	SIM		
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	R\$ 0,18	R\$ 0,21	R\$ 0,22	4,76%	R\$ 0,19	NÃO		

Assinatura
 Niveida Ribeiro Lima
 Enc.º Civi
 CREA-SE 270831427-3
 Mat. 2015000526

01019/ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou patha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	m2	R\$ 29,90	R\$ 40,00	R\$ 57,95	44,88%	R\$ 43,32	SIM
1569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	R\$ 6,50	R\$ 7,73	R\$ 10,13	31,05%	R\$ 8,52	NÃO
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	R\$ 70,25	R\$ 70,02	R\$ 95,03	35,72%	R\$ 95,34	SIM
01808/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	und	R\$ 189,90	R\$ 180,48	R\$ 299,00	65,67%	R\$ 314,61	SIM
5068/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	R\$ 10,75	R\$ 12,05	R\$ 23,40	94,19%	R\$ 20,89	SIM
5069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	R\$ 10,96	R\$ 12,28	R\$ 23,85	94,22%	R\$ 21,30	SIM
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 4,54	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 5,27	NÃO
4509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regioao (Descrição do insumo alterada do ORSE "Sarrafo *2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta", mas não foi alterado o código do insumo e preço)	m	R\$ 3,04	R\$ 3,24	R\$ 5,81	79,32%	R\$ 5,46	SIM
6193/SINAPI	Tabua nao aparelhada *2,5 x 20" cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta	m	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 16,95	103,48%	R\$ 16,96	SIM
						0,00%	R\$ -	NÃO


 Riveim Ribeiro Lim.
 Eng. Civil
 CREA-SE 270831427-3
 Mat. 2015000526

376

PLANILHA DE SERVIÇOS À REEQUILIBRAR - CONTRATO

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA
Nº do Contrato: 47/2020
Empresa Contratada ALS Engenharia e Construções LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATADO			REEQUILIBRIADO			DIFERENÇA (reequil. - contratado)
			QTD. SALDO DO SERVIÇO NA DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	SALDO REEQUILIBRADO	VARIACÃO %	
02.07.004	645c / ORSE Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	4,56	R\$ 1.646,44	R\$ 7.507,77	R\$ 2.219,96	R\$ 10.123,02	34,83%	R\$ 2.615,25
02.07.005	140 / ORSE: Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	801,00	R\$ 8,69	R\$ 6.960,69	R\$ 14,44	R\$ 11.566,44	66,17%	R\$ 4.605,75
03.04.001.001	889 / ORSE: Tubo aço galvanizado e/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	m	34,80	R\$ 61,53	R\$ 2.141,24	R\$ 108,38	R\$ 3.771,62	76,14%	R\$ 1.630,38
03.04.003	9054 / ORSE Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45" L, da Fibrocell ou similar	M2	484,94	R\$ 216,45	R\$ 104.965,26	R\$ 299,70	R\$ 145.336,52	38,46%	R\$ 40.371,26
03.04.004	3628 / ORSE Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00	R\$ 532,13	R\$ 1.064,26	R\$ 818,72	R\$ 1.637,44	53,86%	R\$ 573,18
03.08.001	10069 / ORSE Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv. 3" - com requadro e redes de polietileno fio.4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	R\$ 2.782,80	R\$ 2.782,80	R\$ 6.986,47	R\$ 6.986,47	151,06%	R\$ 4.203,67
04.07.005	4449 / ORSE Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação, (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	62,49	R\$ 33,19	R\$ 2.074,04	R\$ 48,09	R\$ 3.005,14	44,89%	R\$ 931,10
06.03.003	83667 / ORSE Camada drenante com areia média (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	57,52	R\$ 141,41	R\$ 8.133,90	R\$ 178,64	R\$ 10.275,37	26,33%	R\$ 2.141,47
06.03.004	2658 / ORSE Lastro de brita 3 (Substituição do Solo do Sumidouro)	m3	19,36	R\$ 121,69	R\$ 2.355,92	R\$ 154,01	R\$ 2.981,63	26,56%	R\$ 625,72
TOTAL A REEQUILIBRAR									R\$ 57.697,77

Valor do	R\$661.311,26
Acréscimo do reequilíbrio:	R\$ 57.697,77
Variacão (%):	8,725

Belge
Giveline Ribeiro Lima
Eng. Civil
CREA-SE 270891427-3
Mat. 20150000526

04
2020

PLANILHA DE INSUMOS À REEQUILIBRAR - 1º ADITIVO DE VALOR

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

Nº do Contrato: 47/2020

Empresa Contratada: ALS Engenharia e Construções LTDA

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade Mãe de São João

REEQUILIBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS			CUSTO DO INSUMO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CONTRATO	MARCO INICIAL	MARCO FINAL	VARIACÃO (entre o marco inicial e o final)	INSUMO REEQUILIBRADO	REEQUILIB RA O INSUMO?
				jul-20	fev-22			
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	R\$ 6,85	R\$ 6,83	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 7,16	NÃO
06111/SINAPI	Servente de obras		R\$ 4,91	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 5,69	NÃO
07745/SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	R\$ 49,52	R\$ 57,24	R\$ 100,77	76,05%	R\$ 87,18	SIM
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 3,03	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,71	NÃO
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	R\$ 2,95	R\$ 2,86	R\$ 3,50	22,38%	R\$ 3,62	NÃO
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,62	SIM
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO
00848/ORSE	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	und	R\$ 6,96	R\$ 7,88	R\$ 3,60	-54,31%	R\$ 3,18	NÃO
01808/ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	und	R\$ 189,90	R\$ 180,48	R\$ 299,00	65,67%	R\$ 314,61	SIM
05015/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	R\$ 118,00	R\$ 148,00	R\$ 300,30	102,91%	R\$ 239,43	SIM
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	R\$ 13,06	R\$ 6,63	R\$ 6,78	2,26%	R\$ 13,36	NÃO
03080/SINAPI	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	cj	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 52,25	41,60%	R\$ 52,26	SIM
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	R\$ 10,75	R\$ 12,05	R\$ 23,40	94,19%	R\$ 20,88	SIM
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,74	NÃO
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padioias areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	R\$ 377,62	R\$ 366,81	R\$ 490,02	33,59%	R\$ 504,46	NÃO
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	R\$ 2,85	R\$ 2,87	R\$ 3,49	21,60%	R\$ 3,47	NÃO
01019/ORSE	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref.Araforros ou similar	m2	R\$ 29,90	R\$ 40,00	R\$ 57,95	44,88%	R\$ 43,32	NÃO
						0,00%	R\$ -	NÃO


Rivelina Ribeiro Lima
 Eng.ª Civil
 CREA-SE 270831427-3
 Mat. 2015000526

25


PLANILHA DE SERVIÇOS À REEQUILIBRAR - 1º ADITIVO DE VALOR

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

Nº do Contrato: 47/2020

Empresa Contratada: ALS Engenharia e Construções LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATADO			REEQUILIBRIO			DIFERENÇA (reequil. - contratado)
			QTD. SALDO DO SERVIÇO NA DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITARIO CONTRATADO	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITARIO REEQUILIBRAD	SALDO REEQUILIBRADO	VARIACÃO %	
06/05.003	20707 ORSE: fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cxi	m	75,00	R\$ 85,35	R\$ 6.400,89	R\$ 128,11	R\$ 9.608,25	R\$ 50,11%	R\$ 3.207,36
07/04.001	3628 / ORSE: Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8,00	R\$ 532,13	R\$ 4.257,04	R\$ 818,72	R\$ 6.549,76	R\$ 53,86%	R\$ 2.292,72
07/005.003	44457 / ORSE: Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado	m2	97,68	R\$ 33,19	R\$ 3.242,00	R\$ 48,09	R\$ 4.697,43	R\$ 44,89%	R\$ 1.455,43
TOTAL A REEQUILIBRAR									
									R\$ 6.955,52

Valor do aditivo 01	R\$ 192.772,72
Acréscimo do reequilíbrio:	R\$ 6.955,52
Variacão (%):	3,61%


Jovelina Ribeiro Lima
Eng.ª Civil
CREA-SE 27063/427-3
Mat. 2015000526

26
09

PLANILHA DE INSUMOS À REEQUILIBRAR - 2º ADITIVO DE VALOR

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA
 Nº do Contrato: 47/2020
 Empresa Contratada: ALS Engenharia e Construções LTDA

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA


SÃO CRISTÓVÃO
 PREFEITURA
 Cidade Mãe do Sol

REEQUILIBRIO DE PREÇO DOS INSUMOS				CUSTO DO INSUMO					INSUMO REEQUILIBRADO	REEQUILIBRADO INSUMO?
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CONTRATO	MARCO INICIAL jul-20	MARCO FINAL fev-22	VARIAÇÃO (entre o marco inicial e o final)				
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 4,34	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 5,04	NÃO		
04759/SINAPI	Calceteiro (horista)	h	R\$ 6,06	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 6,34	NÃO		
0366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 74,65	R\$ 63,00	R\$ 112,50	78,57%	R\$ 133,30	SIM		
11394/ORSE	Paralelepipedo granítico (com frete)	mil	R\$ 731,34	R\$ 800,00	R\$ 984,70	23,09%	R\$ 900,19	NÃO		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,68	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,28	NÃO		
10579/ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	h	R\$ 2,68	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,28	NÃO		
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,62	SIM		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO		
02490/ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -lex 11 ou equivalente)	h	R\$ 4,01	R\$ 4,06	R\$ 6,11	50,49%	R\$ 6,03	SIM		
02463/ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	R\$ 10,15	R\$ 12,51	R\$ 12,56	0,40%	R\$ 10,19	NÃO		
09291/ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	m2	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 270,00	38,46%	R\$ 270,00	SIM		
04730/SINAPI	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedra/fornecedor, sem frete)	m3	R\$ 86,13	R\$ 73,21	R\$ 94,56	29,16%	R\$ 111,24	NÃO		
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	R\$ 7,80	R\$ 6,63	R\$ 6,93	4,52%	R\$ 8,15	NÃO		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 5,59	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 6,48	NÃO		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 3,45	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 4,22	NÃO		
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	R\$ 3,36	R\$ 2,86	R\$ 3,50	22,38%	R\$ 4,12	NÃO		
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	R\$ 85,00	R\$ 82,00	R\$ 112,50	37,20%	R\$ 116,62	SIM		
06111/SINAPI	Servente de obras	h	R\$ 9,25	R\$ 4,75	R\$ 5,51	16,00%	R\$ 10,73	NÃO		
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	R\$ 0,52	R\$ 0,50	R\$ 0,68	36,00%	R\$ 0,71	SIM		
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	R\$ 2,91	R\$ 2,93	R\$ 3,59	22,53%	R\$ 3,57	NÃO		


 Riveina Ribeiro Lima
 Eng. Civil
 CREA-SE 270831427-3
 Mat. 2015000520

17
050

PLANILHA DE SERVIÇOS À REEQUILIBRAR - 2º ADITIVO DE VALOR

Obra/Objeto: REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA
Nº do Contrato: 47/2020
Empresa Contratada: ALS Engenharia e Construções LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATADO			REEQUILIBRIO			DIFERENÇA (reequil. - contratado)
			QTD. SALDO DO SERVIÇO NA DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	SALDO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	SALDO REEQUILIBRADO	VARIÇÃO %	
02.03.005	9104 / ORSE: Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	56,78	R\$ 65,08	R\$ 3.695,24	R\$ 76,18	R\$ 4.325,50	17,06%	R\$ 630,26
03.01.016	9182 / ORSE: Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref 84F, 45° L, da Fibrocil ou similar	m3	87,75	R\$ 303,93	R\$ 26.670,36	328,82	R\$ 28.854,61	8,19%	R\$ 2.184,26
03.04.001.004	9054 / ORSE: Demolição de concreto com martelate e compressor	m2	133,26	R\$ 216,45	R\$ 28.844,13	299,70	R\$ 39.938,02	38,46%	R\$ 11.093,90
04.02.002	0391 / ORSE: Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padiólias areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	10,29	R\$ 392,17	R\$ 4.035,43	413,89	R\$ 4.258,93	5,54%	R\$ 223,50
				R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
				R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
				R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
				R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
				R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
				R\$ -	R\$ -		R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL A REEQUILIBRAR									
R\$ 14.131,91									

Valor do 2º aditivo de valor	R\$136.640,00
Acréscimo do reequilíbrio:	R\$ 14.131,91
Varição (%):	10,342


Rivelling Ribeiro Lima
Eng.º Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 2015000526

28
55



a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

7.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

7.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

8. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ao qual a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

8.2. Para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sucederem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual, somente **será admitida a revisão do preço global contratado e consequente remuneração se o aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.**

8.3. Acordam as partes que disposto no item 8.2. também incidirá na hipótese de supressão de quantitativo(s) e/ou a exclusão de serviço(s) que exceder, de forma individual e/ou cumulada, o mesmo percentual de 10%, acarretando, por consequência, a revisão equivalente do preço global.

8.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

8.5. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, respeitado o disposto acima, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

8.6. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato



de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

8.7. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

8.8. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

8.9. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

9. DO SEGURO DE OBRA

9.1. A **contratada** deverá apresentar ao **contratante**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, a apólice de seguro para o "risco de engenharia" (*all risks*) e para "responsabilidade civil", contemplando a cobertura de todo e qualquer dano acarretado à obra e/ou maquinário e a cobertura de sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho que causarem danos a terceiros, sob pena inadimplemento das obrigações.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 - Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".



10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do Contratante.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - IO}{IO}$$

$$R = P \times \frac{I - IO}{IO}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

IO = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 - Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 - Edificações), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.



10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a Contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o **contratante** indicar e/ou vier a substituir.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **Edital da Tomada de Preços nº 006/2020 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 24 de julho de 2020.
Fábio E. P. Torres
Engenheiro Civil
CREA 12784/D
ALS Engenharia
ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Fábio Emanuel Prado Torres
Contratada

PROPOSTA DE PREÇO DE MERCADO

COTAÇÃO



Itabaiana, 16.12.2021

Venho por meio deste apresentar à **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ(CPF):
15.006.152/0001-79 a(s) soluções abaixo:

Nº.	PRODUTO / SERVIÇO	VL UNIT.	QTDE.	VALOR	VL C DESC.	DESC.
1	Pintura eletrostática cor sólida	60,00	488	29.280,00	29.280,00	0,00
2	Instalação brise com estrutura adicional	80,00	488	39.040,00	39.040,00	0,00
3	Brise ripado 60° em alumínio 0,50	210,00	488	102.480,00	102.480,00	0,00
				Total		

RS: R\$ 170.800,00,00

Esse serviço está em outro item da planilha orçamentária.

Detalhes Negociação:

Pagamento 50% antecipado 50% finalização, produção de 30 a 40 dias Instalação 08 dias.

ASS. AUTORIZAÇÃO CLIENTE

14.208.935/0001-72
TOP SUPRIMENTOS LTDA
ASSINATURA RESPONSÁVEL

$$(29.280,00 + 102.480,00) / 488 = R\$ 279,00/m^2$$

© alltopindustrial

✉ contato@alltopindustrial.com.br

WWW.ALLTOPINDUSTRIAL.COM.BR

33
200



ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÕES, COBERTURAS
E REVESTIMENTOS METÁLICOS



36
2020

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Cliente: ALS Engenharia e Construções LTDA.

CNPJ: 15.006.152/0001-79

End.: Ginásio de Esportes Gov. Lourival Baptista – Av. Lourival Baptista, SN, São Cristovão/SE

Telefone: (79) 99997-0107

E-mail: <edson@alsengenharia.eng.br>

BRISE METÁLICO – GINÁSIO POLIESPORTIVO GOV. LOURIVAL BAPTISTA

FORNECIMENTO, INDUSTRIALIZAÇÃO E MONTAGEM

Nº da Proposta: PO 17505.2022 REV 00

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento e Industrialização da estrutura metálica

- Fornecimento de toda a matéria prima necessária para fabricação do Brise Metálico na cor azul;
- Fornecimento dos parafusos e hastes, conforme especificação do projeto executivo;
- Industrialização da estrutura metálica;
- Transporte das estruturas industrializadas pela ROS até o local da obra.

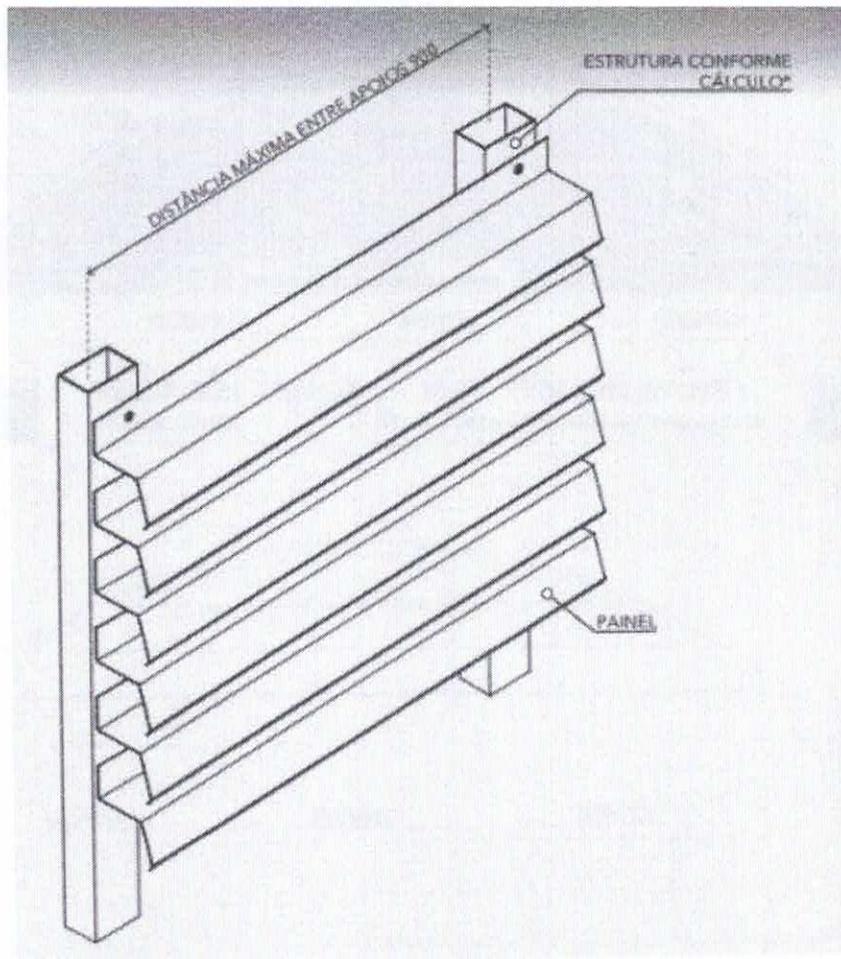
Montagem da estrutura e cobertura

- Montagem de estrutura auxiliar;
- Montagem do brise metálico;

EXCLUSO

- Locação dos inserts metálicos;
- Obras auxiliares de concreto – fundações, concretagem , etc.;
- Obras civis – acabamentos, revestimentos, instalações.

MODELO DE REFERÊNCIA:



Modelo de Brise Metálico

ESPECIFICAÇÃO DOS BRISES: Os brises serão compostos por lâminas parafusadas, mediante parafusos em aço inoxidável, diretamente em estrutura auxiliar, sendo que a distância máxima entre eixos de apoios é de 900 mm. Possuem um passo padrão entre eixos de lâminas, mas poderão seguir distância pré-estabelecida em projeto arquitetônico para ideal controle solar e/ou ventilação. O material do brise é aluzinc, com pintura na cor azul, conforme solicitação do cliente.

DIMENSÕES:

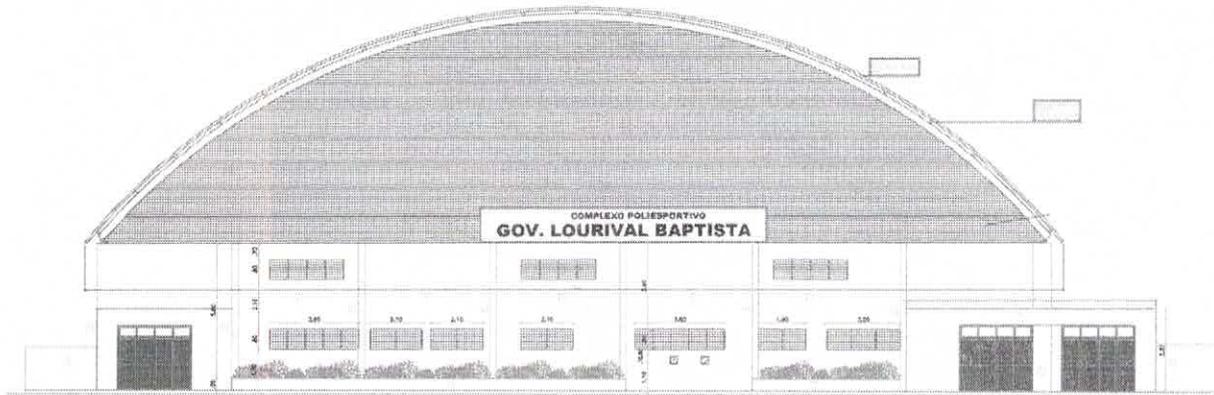
BRISE METÁLICO

Área do Brise..... 480,00 m²

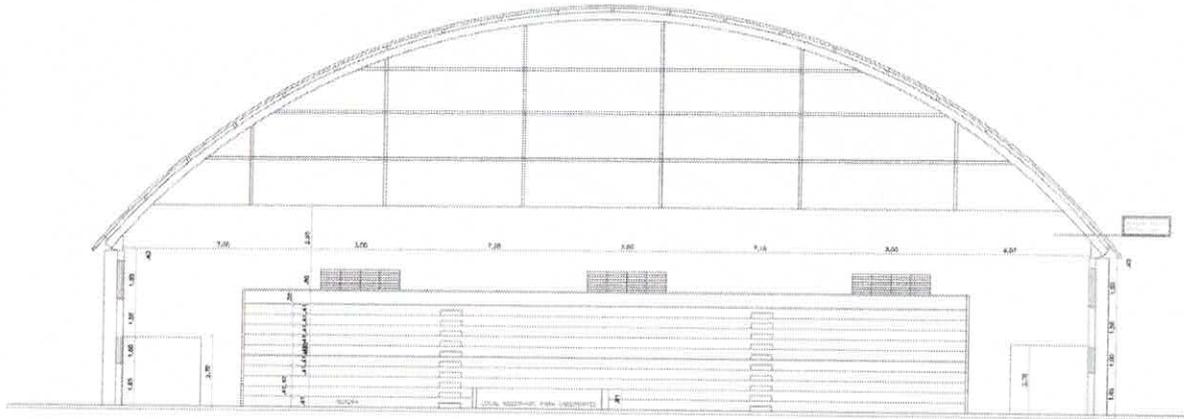
38


ARQUIVO DE REFERÊNCIA:

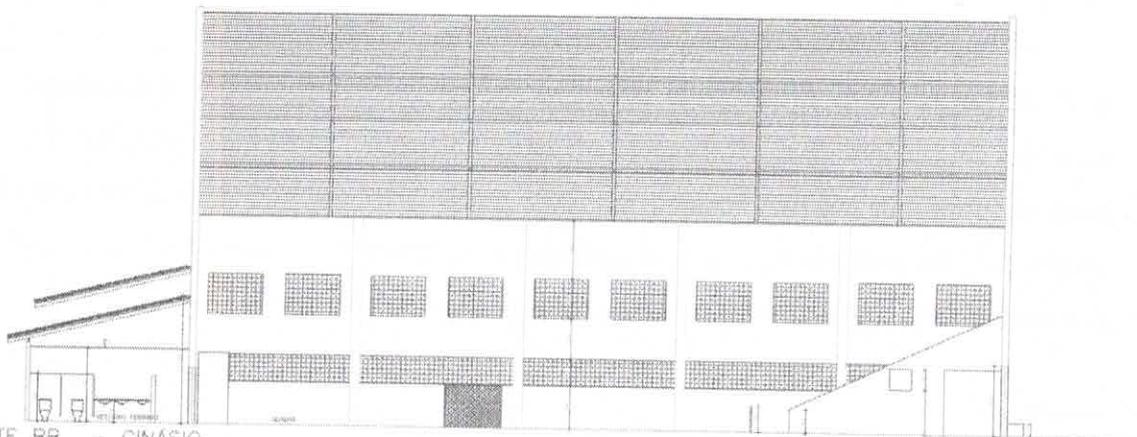
- PROJETO ARQUITETÔNICO - FACHADA - DESENHO: ANNA - SEINFRA



FACHADA — GINÁSIO
ESCALA
1/100

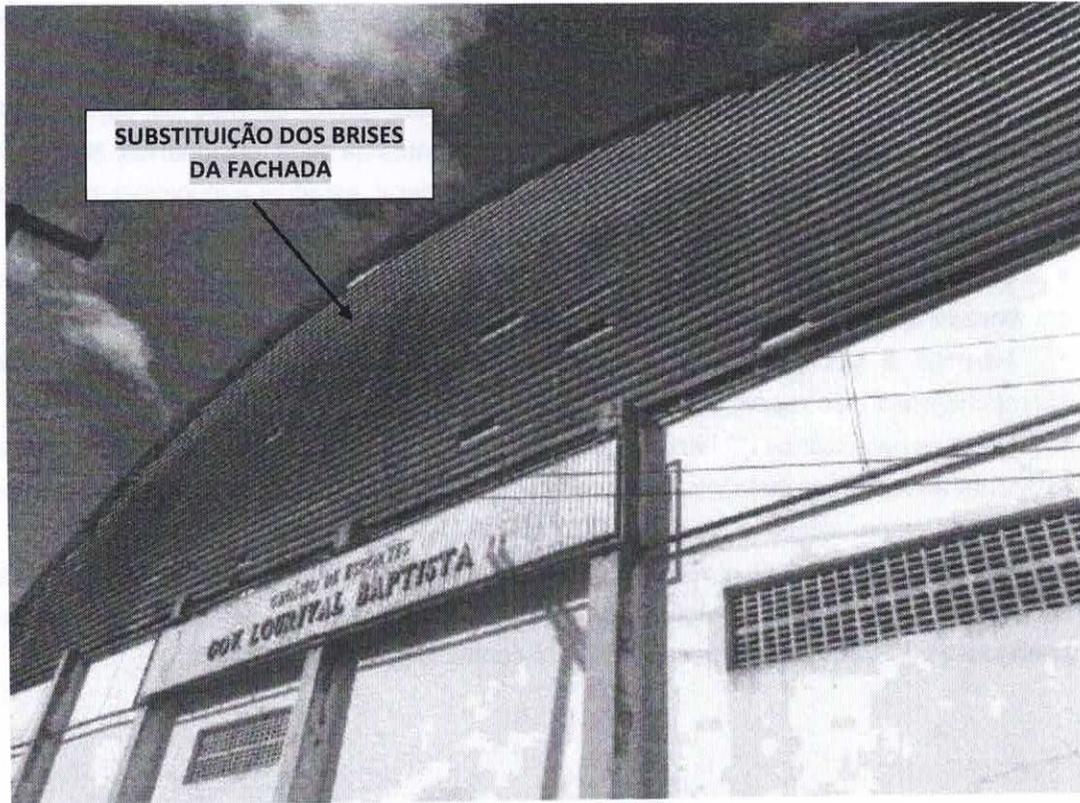


CORTE AA — GINÁSIO
ESCALA
1/100



CORTE BB — GINÁSIO
ESCALA
1/100

ARQUIVO DE REFERÊNCIA:



Arquivo enviado pelo cliente

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Providenciar nos órgãos públicos todas as liberações necessárias à execução da obra;
- Efetuar pagamento de taxas e outras despesas junto aos órgãos fiscalizadores;
- Disponibilizar no local da obra: área para a guarda do material e serviços de vigilância;
- A obra terá início conforme cronograma que será acertado entre as partes e a partir do Cadastramento da CEI da obra no INSS;
- O acesso à obra deverá ter condições trafegáveis para deslocamento dos equipamentos de elevação;
- Fornecer energia elétrica trifásica 220V/380V para execução das atividades em até 30 metros de distância do local a serem executadas os serviços.

RESPONSABILIDADES DE CONTRATADA

- Executar o objeto deste Contrato sob sua inteira responsabilidade técnica, nos termos do Código Civil Brasileiro, de acordo com os projetos e especificações, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários ao total cumprimento de suas obrigações;
- Responsabilizar-se pelo pagamento integral das folhas de mão de obra e respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários vigentes de seus funcionários, além de todas as taxas, impostos e seguros exigidos por lei, a níveis federal, estadual e municipal, repassando para a CONTRATANTE, sempre que exigido, comprovante de quitação dos pagamentos;
- Cumprir todas as normativas de segurança do trabalho em relação aos treinamentos dos colaboradores, uso de EPI's e EPC, de acordo com os serviços a serem realizados;
- Permitir à CONTRATANTE e a seus prepostos fácil acesso às suas instalações para acompanhamento dos serviços;
- Obter os necessários registros de anotação de responsabilidade técnica (ART), junto ao CREA, referente aos serviços de fabricação e montagem das estruturas metálicas, sendo a corresponde despesa de responsabilidade integral da CONTRATADA.
- Caso haja necessidade, e sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, poderá sub empreitar obras e serviços a executar, desde que forneça lista de subempreiteiros, prestadores de serviços e fornecedores para conhecimento da CONTRATANTE.

PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta está desmembrada conforme solicitado. O valor total desta, incluem todos os encargos, materiais, equipamentos, mão de obra e demais acessórios para a realização dos serviços de acordo com as normas brasileiras e normas trabalhistas.

Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
BRISE EM ALUMÍNIO			
FORNECIMENTO DE BRISE METÁLICO FORNECIMENTO DE BRISE METÁLICO EM ALUZINC, NA COR AZUL NACIONAL, FABRICANTE: HUNTER DOUGLAS.	480,00 m ²	R\$ 467,88	R\$ 224.582,40
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA AUXILIAR FORNECIMENTO DE MATERIAL, INDUSTRIALIZAÇÃO: CORTE, LIXAMENTO, SOLDA DOS PERFIS METÁLICOS E MONTAGEM DA ESTRUTURA AUXILIAR.	480,00 m ²	R\$ 175,30	R\$ 84.144,00
MONTAGEM DE ESTRUTURA E BRISE METÁLICO MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA E FIXAÇÃO DOS BRISES METÁLICOS.	480,00 m ²	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL			R\$ 395.126,40

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

40% Faturamento Direto de Material	R\$ 158.050,56
20% Entrada / Assinatura do Contrato	R\$ 79.025,28
40% Contra Entrega	R\$ 158.050,56

Aracaju/SE, 18 de Maio de 2022

ROS SOLUÇÕES METÁLICAS

Rafael Oliveira Souza

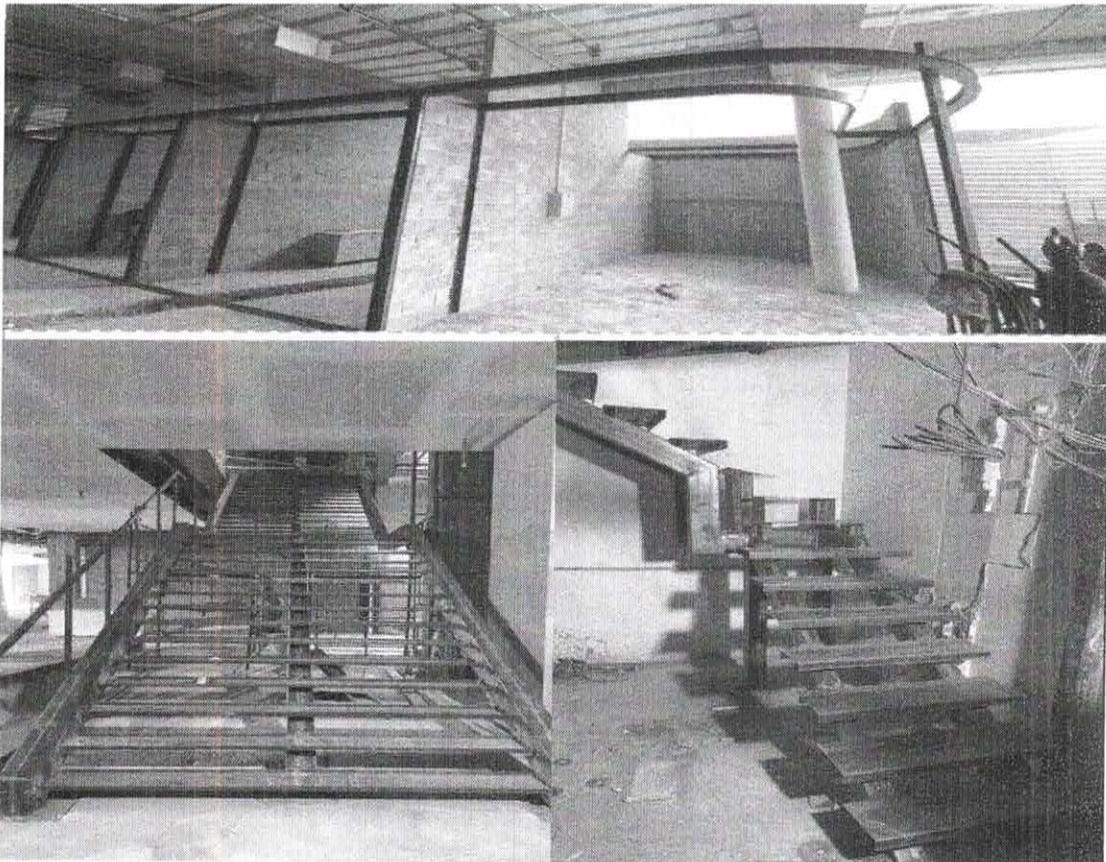
Diretor Administrativo / Eng^o Civil

CONTRATANTE

CONHEÇA NOSSOS TRABALHOS:



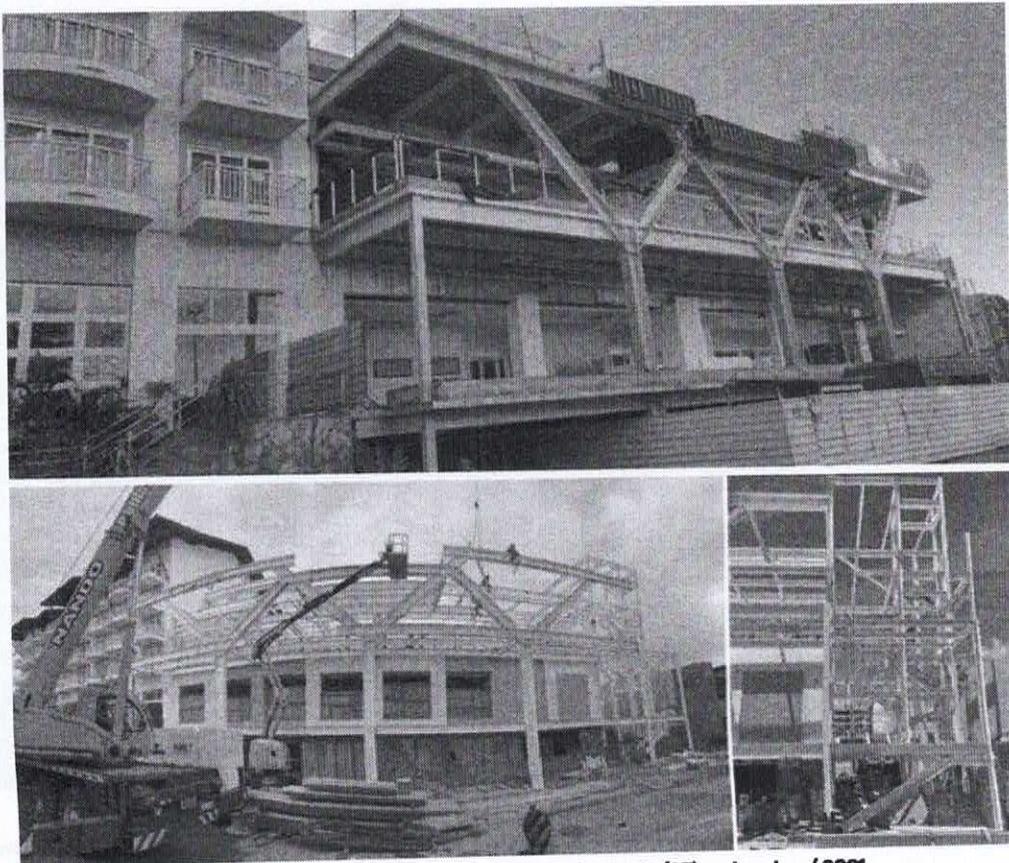
- Obra Concluída - Sesc Brasil (Aracaju/Se) - Outubro/2021
- Fabricação E Montagem De 200.000,00kg (200 Toneladas) De Estrutura Metálica



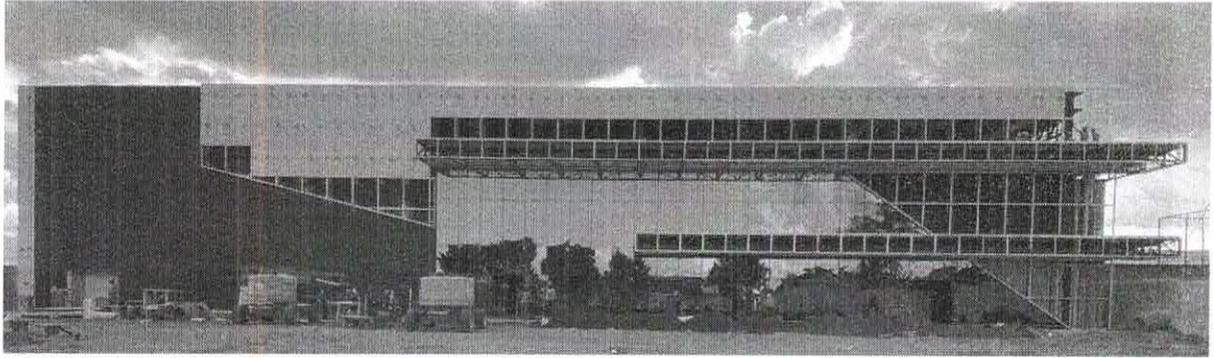
Obra Concluída - Shopping Da Bahia > Estruturas Diversas (Salvador/Ba) - Outubro/2021
- Reforço Estrutural De Laje, Projeto, Fabricação E Montagem De Estruturas Diversas (Marquise De Fachada, Escada Principal, Escada Secundária E Torre Para Elevador De Serviço)



Obra Concluída – Altenburg Nordeste (Nossa Senhora do Socorro/SE) – Junho/2021
- Fabricação e Montagem de 1.963,00m² de Mezanino Metálico | 45 toneladas de Estrutura Metálica

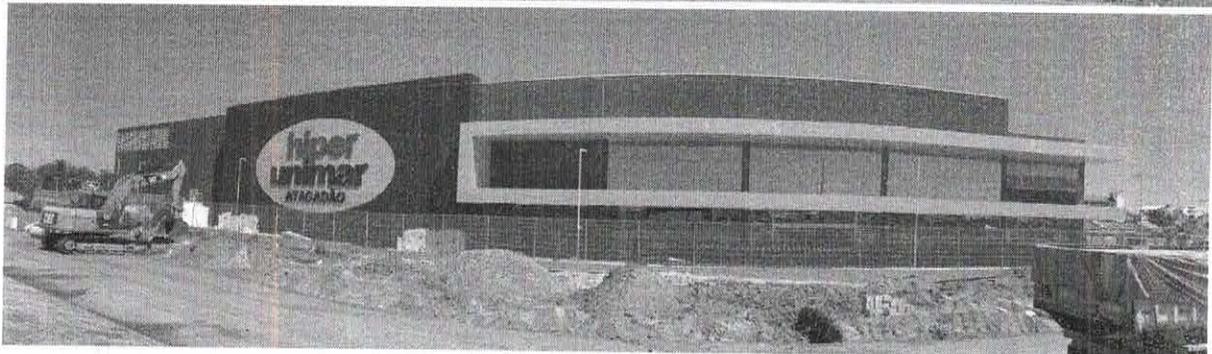
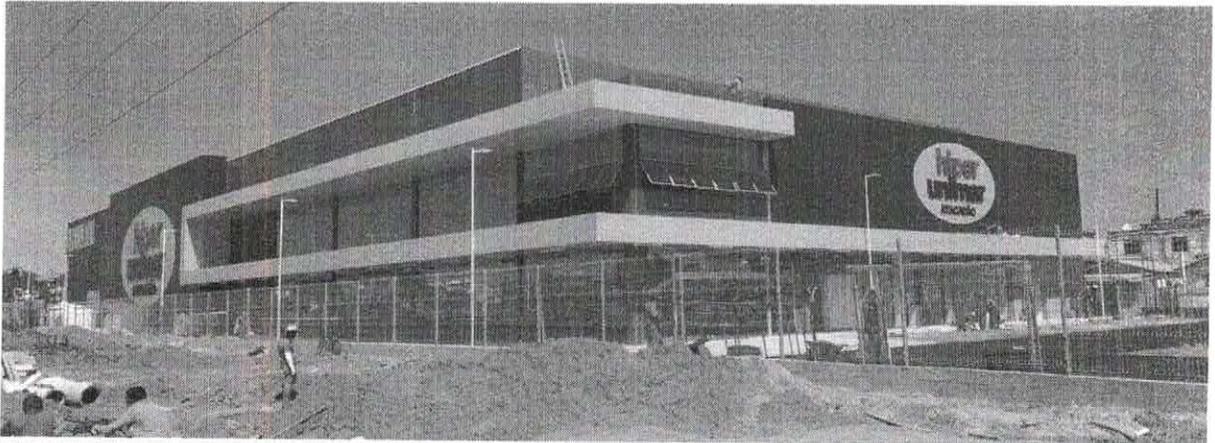


Obra Concluída – VIDAM Hotel Aracaju (Aracaju/SE) – Janeiro / 2021
- Fabricação e Montagem de 114,50 Toneladas em Estrutural Metálico



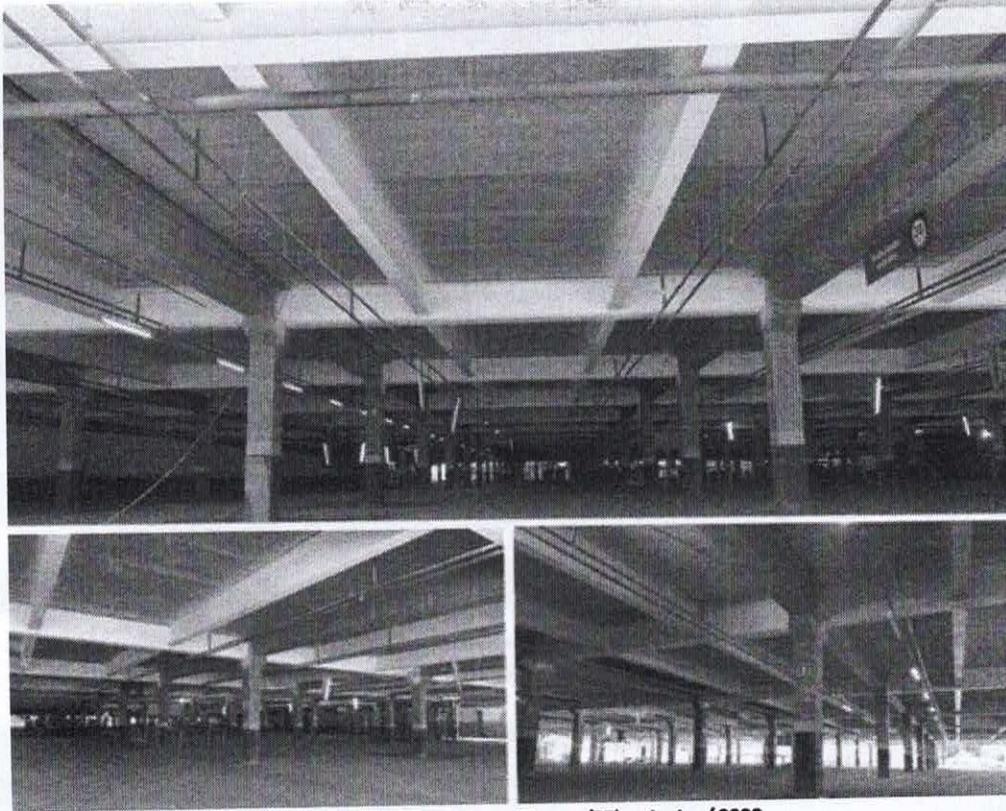
Obra Concluída – Mega Corujão (Feira de Santana/BA) – Janeiro / 2021

- Fabricação e Montagem de Estrutura Auxiliar de Alumínio + 786,50m² de Revestimento de ACM Kynar

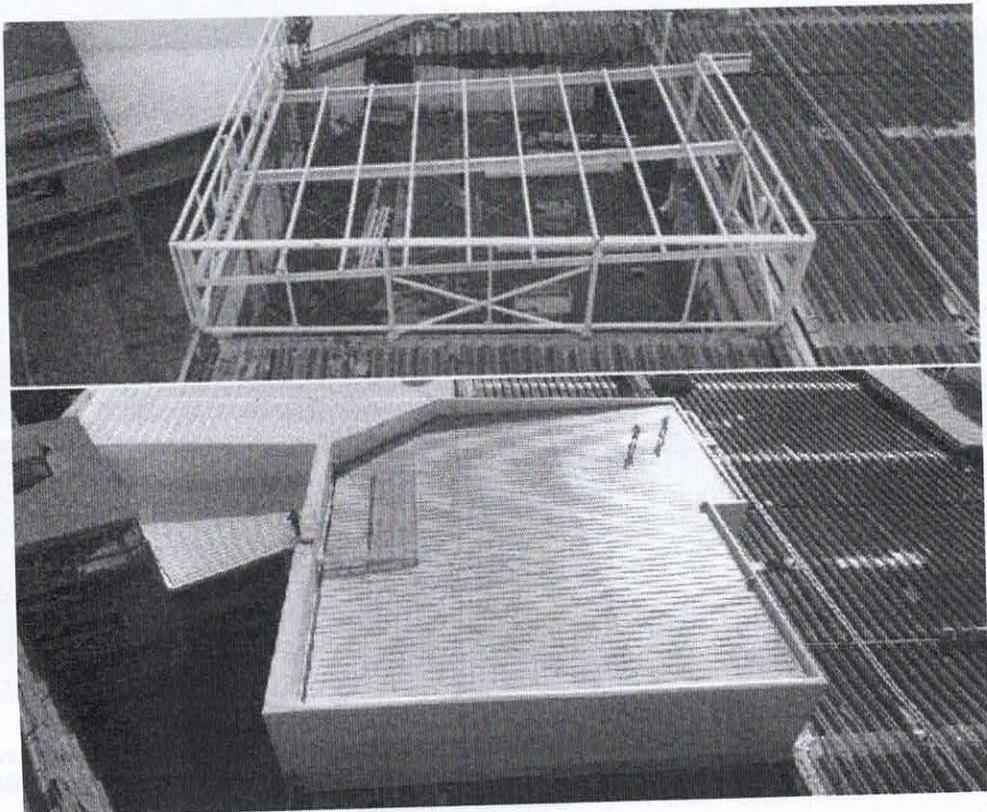


Obra Concluída – Hiper Unimar (Arembepe/BA) – Dezembro / 2020

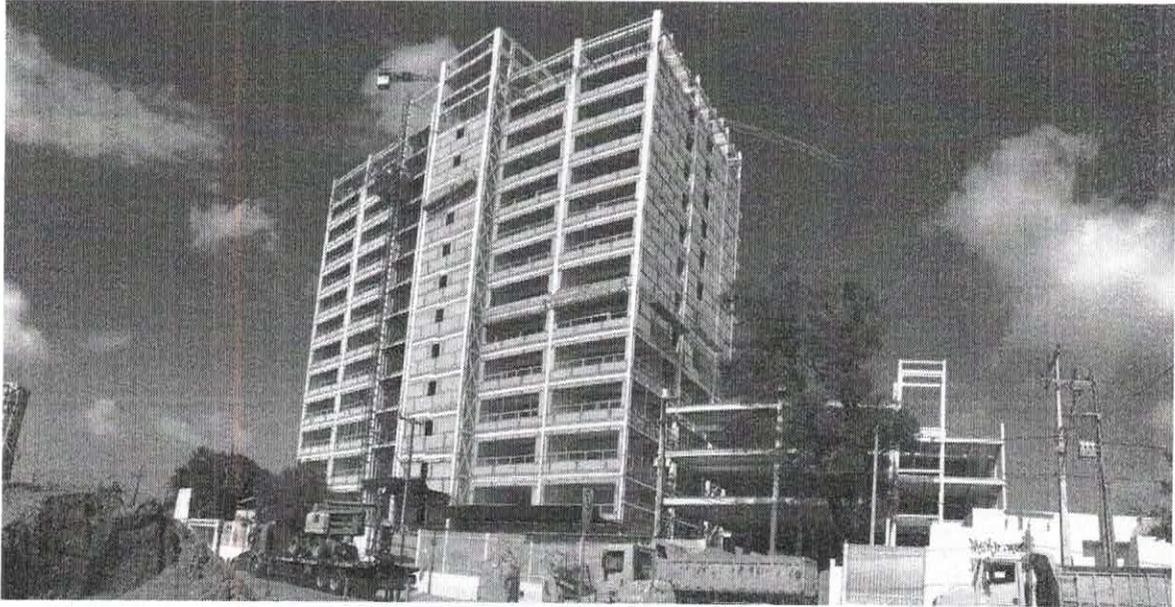
- Fabricação e Montagem de Estrutura Auxiliar de Alumínio + 1.137,00m² de Revestimento de ACM Kynar



Obra Concluída - Walmart (Franca/SP) - Junho / 2020
- Fabricação e Montagem de 274,17 Toneladas em Reforço Estrutural Metálico

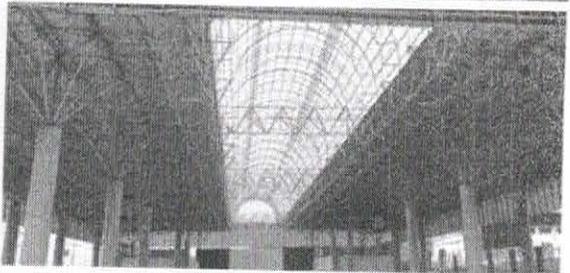
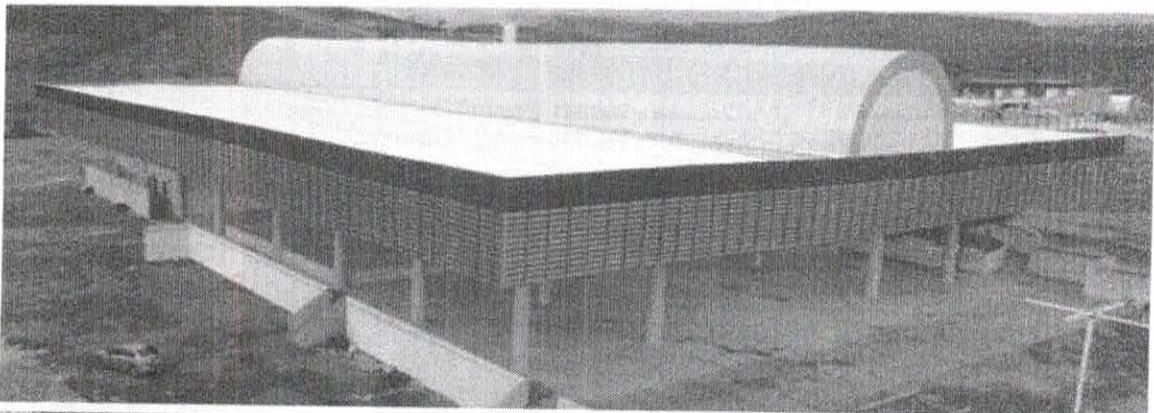


Obra Concluída - Ampliação Shopping RIOMAR (Aracaju/SE) - ABR/2019
- 770,54 m² de Montagem de Estrutura e Cobertura Metálica / - 611,19m² de Fechamento em TermoWall



Obra Concluída - Faculdade Maurício de Nassau (Fortaleza/CE) - Nov/2017

- Montagem de 20.630 m² de Laje Steel Deck com aplicação de Conectores Stud Bolt



Obra Concluída - Centro de Convenções da Faculdade AGES (Jacobina/BA) - NOV/2018

- Fundações e Pilares em Concreto Armado / - 4.456 m² de Estrutura Espacial de Alumínio / - 3.645 m² de Cobertura em telha de Alumínio / - 1.458 m² de Cobertura Arqueada de Policarbonato / - 720 m² de Revestimento em Alumínio Composto (ACM) / - 816 m² de Brises de Policarbonato

Orçamento

End: Avenida São João Batista, 745,
Ponto Novo. Aracaju| SE.
cel: (79) 9. 9955-4421
Email: pequenoservicosaju@gmail.com



CLIENTE
BRISES

OBJETIVO

- Estrutura Metálica em perfil U dobrado em 480m² , de chapa Udc de 100x50x3mm.

Formado por montantes verticais com 2 perfis integrados e Brise Metálico na Cor Azul França, de Alumínio 84F, 45°L da Fibrocell ou semelhante

ORÇAMENTO FINAL R\$173.060,00

60% do pagamento deve ser feito no início dos trabalhos e 40% após a entrega final.
PRAZO DE ENTREGA, 50 DIAS ÚTEIS.
orçamento válido por 10 dias.

PIX / CPF: 238.412.494-34
JOSELITO TAVARES DA CRUZ

*28
2020*

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

CONTRATO Nº 47/2020

OBJETO: SERVIÇOS/OBRA DE REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA, NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 661.311,26

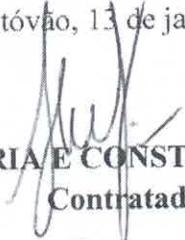
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES

CONTRATADA: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

Tendo em vista o **Contrato nº 47/2020**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, para prestar os serviços/obras de **REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA, NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA S/N, BAIRRO LOURIVAL BATISTA, MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2021.


ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Contratada


JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de Engenharia


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro
São Cristóvão- SE CEP 49100-000

CERTIDÕES



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ESTANCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
PCA ORLANDO GOMES, 364 - Centro - 49.200-000
CNPJ: 13097050000180



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15006152000179
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1418111271001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CACHOEIRA, 154 - - SANTA CRUZ
MUNICIPIO / UF: Estancia / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 06/03/2023
VÁLIDO ATÉ: 05/05/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AY4NTICNWMJ

Situação Iss: NEGATIVA consulta em: 06/03/2023 08:54:39

E-mail: tributacao@estancia.se.gov.br Site: <http://www.estancia.se.gov.br> Telefone: (79) 35223517

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://estancia-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 114481 / 2023

Identificação do Contribuinte: 15.006.152/0001-79

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **15.006.152/0001-79** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **15.006.152/0001-79** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **21/03/2023**, válida até **20/04/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230321OG0DJR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.006.152/0001-79
Razão Social: AL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: RUA DA CACHOEIRA 154 / SANTA CRUZ / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002033601417991

Informação obtida em 21/03/2023 10:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 15.006.152/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:07 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **DD45.822C.7CE8.49FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

55
LAW



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.006.152/0001-79

Certidão n°: 38854908/2022

Expedição: 08/11/2022, às 11:44:49

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.006.152/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

56

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DO CONTRATO

INCC NO PERÍODO

58
LOW

Índice de Preço: INCC-DI/FGV

2021

Ano: 2022

índice				
Mês	índice	Var% Mês	Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	969,184	0,71%	0,71%	13,65%
FEV	972,904	0,38%	1,10%	11,97%
MAR	981,244	0,86%	1,97%	11,47%
ABR	990,543	0,95%	2,93%	11,52%
MAI	1.013,164	2,28%	5,28%	11,59%
JUN	1.034,824	2,14%	7,53%	11,57%
JUL	1.043,760	0,86%	8,46%	11,59%
AGO	1.044,679	0,09%	8,56%	11,17%
SET	1.045,616	0,09%	8,66%	10,70%
OUT	1.046,896	0,12%	8,79%	9,90%
NOV	1.050,701	0,36%	9,18%	9,56%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

Índice de Preço: INCC-DI/FGV

2019

Ano: 2020

2021

índice				
Mês	índice	Var% Mês	Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	779,766	0,38%	0,38%	4,04%
FEV	782,336	0,33%	0,71%	4,29%
MAR	784,338	0,26%	0,97%	4,23%
ABR	786,070	0,22%	1,19%	4,06%
MAI	787,666	0,20%	1,39%	4,24%
JUN	790,331	0,34%	1,74%	3,68%
JUL	799,589	1,17%	2,93%	4,29%
AGO	805,356	0,72%	3,67%	4,60%
SET	814,701	1,16%	4,87%	5,32%
OUT	828,778	1,73%	6,69%	6,95%
NOV	839,382	1,28%	8,05%	8,28%
DEZ	845,268	0,70%	8,81%	8,81%

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

2020

CONTRATO



Contrato nº 47/2020

Contrato de empreitada por preço global que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.108.295-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamento da **Tomada de Preços nº 006/2020** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços/obras de "**reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista**", localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

1.2. Fica vedada a subcontratação da obra/serviço, salvo no caso de subcontratação parcial e mediante autorização/anuência do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas dos documentos discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, salvo se ainda válidas as vias da licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração **única e global de R\$ 661.311,26 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)**, ao tempo e de acordo com a conclusão de cada etapa do empreendimento definida no cronograma físico financeiro de evento.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após os serviços serem avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, levando em conta, com o respeito do prazo de execução e do cronograma contratado, a conclusão das seguintes etapas do empreendimento: a) primeira etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; primeira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD; b) segunda etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; segunda etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD; c) terceira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários par PCD e primeira etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; d) terceira etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; quarta etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD e segunda etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; e) quarta etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; quinta etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD e terceira etapa dos serviços de instalações elétricas e hidrossanitárias; f) quinta etapa dos serviços de implantação e urbanização do empreendimento; sexta e derradeira etapa do item recuperação do ginásio, da construção dos vestiários e dos sanitários para PCD.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.



2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.**

2.10. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.12. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União), através do Ministério do Esporte, no importe de R\$ 460.952,38 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) - Contrato de Repasse nº 1060815-83 e Convênio nº 875353/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas, no valor de R\$ 275.811,20 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 1112. Projeto Atividade: 15.451.1077. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15100000 e 15300000.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.



4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) será admitido ao prazo do cronograma da obra um acréscimo referente aos dias de paralisação por força maior ou caso fortuito ou de outra natureza ao qual não tenha dado causa a **contratada**, desde que reste comprovado e seja aceito pelo **contratante**;

c) a **contratada** deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(ais) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;

d) a **contratada** deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;

- e) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**;
- f) a pedido do **contratante**, a **contratada** deverá retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- g) obriga-se a **contratada** a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- h) a **contratada** fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar ou a refazer todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- i) responsabiliza-se a **contratada** pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- j) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- k) a **contratada** assegurará ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- l) a **contratada** indenizará o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- m) a **contratada** deverá cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;
- n) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;



o) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

p) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a contratada a efetuar, sem qualquer ônus para o contratante, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

q) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;

r) a ressarcir o **contratante** dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;

s) a manter na obra um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o **contratante** toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;

t) a **contratada** garantirá ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

u) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e conseqüente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido..

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

7.2. Além da multa do item 7.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

7.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:



CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações				UNID				
00140/ORSE	ões				kg				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00				
10788 /ORSE	Fã quadrada	un	0,0000	17,29	0,00				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0008	4,90	0,00				
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00				
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	13,00	0,26				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0008	130,00	0,10				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0127	4,00	0,05				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,90	0,00				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0002	76,00	0,02				
00196 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0162	10,00	0,16				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 à 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	126,00	0,00				
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	5,26	5,26				
12892 /SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,29	0,00				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,92	0,01				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,54	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensas de polietileno, sem jugular (classe F)	un	0,0000	8,11	0,00				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0800	4,54	0,74				
00376 /SINAPI	Armador	h	0,0800	6,41	1,05				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0000	326,00	0,00				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0008	12,54	0,01				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0162	4,50	0,07				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,87	MATERIAL	5,87	CUSTO TOTAL	7,83	PREÇO TOTAL	8,69
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	1,01	SERV. TERCEIRO	0,08	BDI (11,0000 %)	0,86	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						UN	QTD		
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					kg	1,0000		
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm					kg	0,0200		
M 00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)					kg	0,0200		
* K = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar									



CÓDIGO	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)				UNID			
06456/ORSE	ões				m3			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
					h	0,0800		
N 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente				h	0,0800		
10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador				h	0,0800		
00378 /SINAPI	Armador				h	0,0800		
P 06111 /SINAPI	Servente de obras				h	0,0800		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0010	518,00	0,52			
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	un	0,0010	303,30	0,30			
MATERIAL								
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,2000	6,49	1,30			
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	1,6000	13,00	20,80			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 à 60 l, pneu com câmara	un	0,0042	126,00	0,56			
04509 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	10,8900	3,04	33,11			
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,2500	10,75	2,69			
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	1,0900	10,96	10,96			
10785 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00			
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0010	29,79	0,03			
04174 /ORSE	Denempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0064	9,45	0,06			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0022	15,80	0,03			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,1735	130,00	22,56			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	3,1367	4,00	12,55			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0020	15,15	0,03			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0020	18,45	0,04			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0013	21,25	0,03			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0013	17,90	0,02			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,1725	4,90	0,85			
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								



CÓDIGO	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID			
06456/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0692	35,90	2,48
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	1,5000	13,55	20,33
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00
11247 /ORSE	Serra mázmore	un	0,0000	272,97	0,00
11246 /ORSE	Escalas métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0020	24,93	0,05
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0298	5,90	0,18
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	21,00	0,00
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	80,0000	5,26	420,80
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	3,9242	10,00	39,24
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	2,3400	24,81	58,06
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0577	76,00	4,39
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	12,2700	6,50	79,76
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0043	17,29	0,07
34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita D e I, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	240,70	240,70
25950 /SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000	29,47	29,47
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0230	8,11	0,19
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0077	10,54	0,08
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0298	38,92	1,16
2892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0885	7,29	0,65
06155 /SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regioao MAO-DE-OBRA (103,80%)	m	1,2200	8,33	10,16
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	10,0900	6,41	131,81
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	21,5200	4,54	199,11
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,41	4,70
00378 /SINAPI	Armador	h	6,5800	6,41	85,96
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0154	326,06	5,02
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,1735	12,54	2,18

* K = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID							
06456/ORSE		m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	3,9242	4,50	17,66				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,82	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	163,16	PREÇO TOTAL	1.646,44
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
0	00116 /ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	m2		10,0000				
0	00127 /ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3		1,0000				
0	00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutur	kg		80,0000				

CÓDIGO	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	UNID			
09104/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10452 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0050	130,00	0,65
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0050	4,90	0,02
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	5,90	0,01
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0017	76,00	0,13
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1120	10,00	1,12
00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1300	74,65	9,70
12893 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	par	0,0009	38,92	0,04
12892 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0025	7,29	0,02
02711 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,0002	126,00	0,03
01379 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com camara	kg	11,3050	0,52	5,88
00370 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	m3	0,0270	85,00	2,30
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,54	0,00
11394 /ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	mil	0,0420	600,58	25,22
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0007	8,11	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1035	4,00	0,41

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar



CÓDIGO	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID		
09104/ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico					m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml MÃO-DE-OBRA (103,80%)	un	0,0020	35,90	0,07			
04759 / SINAPI	Calceteiro	h	0,4000	6,41	5,23			
06111 / SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,7000	4,54	6,48			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004	326,00	0,13			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1120	4,50	0,50			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0050	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			5,74	MATERIAL	45,61	CUSTO TOTAL	58,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	6,45	65,08
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 11394 /ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	m2	1,0000	195,00	195,00			
M 00366 / SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3			0,1300			
O 01903 /CRSP	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3			0,0250			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,6000			
O 10579 /ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	h			0,4000			
P 04759 / SINAPI	Calceteiro	h			0,4000			
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h			0,6000			

CÓDIGO	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID		
09054/ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar					m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
09291 /ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	m2	1,0000	195,00	195,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			0,00	MATERIAL	195,00	CUSTO TOTAL	195,00	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	21,45	216,45
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe				Página 5		RptRelacaoComposicoesEmpFurm		



CÓDIGO	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID
09054/ORSE	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar					m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
M 09291 /ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	m2	1,0000			

CÓDIGO	Descrição	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID	
03628/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens					un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0004	518,00	0,21		
11246 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0004	300,30	0,12		
MATERIAL							
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0137	35,90	0,49		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0340	4,80	0,17		
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0008	18,45	0,01		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01		
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0008	24,93	0,02		
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0008	15,15	0,01		
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0004	29,79	0,01		
03370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0108	85,00	0,92		
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,5220	0,52	2,35		
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara	un	0,0008	126,00	0,10		
03080 / SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maçaneta 40 mm, com cilindro, maçaneta alavanca e es	ej	1,0000	36,90	36,90		
05075 / SINAPI	Pelho em metal cromado - nível segurança médio - completa	kg	0,0040	10,75	0,04		
05075 / SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	par	0,0173	7,29	0,13		
12852 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0056	38,92	0,22		
12853 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchado	un	0,6019	4,00	2,41		
02376 /ORSE	Vale transporte	un	0,7677	10,00	7,68		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	3,0000	6,96	20,88		
00946 /ORSE	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	0,0113	76,00	0,86		
00941 /ORSE	Fardamento	pr	0,0056	5,90	0,03		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	un	1,0000	189,90	189,90		
01808 /ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	0,0016	10,54	0,02		
12854 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0044	8,11	0,04		
12855 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0011	9,45	0,01		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"						
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe				Página 6		RptRelacaoComposicoesEmpFurm	



CODIGO	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens						UNID
03628/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	15,80	0,01		
05015 /ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	1,0000	118,00	118,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0340	130,00	4,42		
	MÃO-DE-OBRA (103,80%)						
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,7900	4,54	15,07		
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	3,7500	6,41	48,99		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0030	326,00	0,98		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,7677	4,50	3,45		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0340	12,54	0,43		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	41,25	MATERIAL	385,64	CUSTO TOTAL	479,40
EQUIPAMENTO		0,33	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)
							52,73
							PREÇO TOTAL
							532,13
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00848 /ORSE	Debradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	3,0000				
M 01808 /ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	1,0000				
M 05015 /ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	cj	1,0000				
M 03080 /SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e espelho em metal cr	cj	1,0000				
M 05075 /SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0040				
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiclas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3	0,0100				
10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,7500				
10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	3,7500				
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,7500				
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	3,7500				

CODIGO	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)						UNID
10069/ORSE							par
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
* E	Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar						
ORSE - Orçamento em Obras de Sergipe							
Página 7 RptRelacaoComposicoesEmpForm							



CODIGO	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)						UNID
10069/ORSE							par
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
5358 /SINAPI	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro e m tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	un	1,0000	2.507,03	2.507,03		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2.507,03	CUSTO TOTAL	2.507,03
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)
							275,77
							PREÇO TOTAL
							2.782,80
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 25398 /SINAPI	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pin	un	1,0000				

CODIGO	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580						UNID
00889/ORSE							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0026	7,29	0,02		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00		
10559 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0020	35,90	0,07		
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	41,30	0,01		
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	21,96	0,01		
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0004	19,00	0,01		
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0006	16,90	0,01		
10788 /ORSE	Fá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00		
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	31,36	0,01		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0050	4,90	0,02		
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0001	41,90	0,00		
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	30,60	0,00		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0050	130,00	0,65		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00		
00156 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1120	10,00	1,12		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	m	1,1300	0,18	0,20		
00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	pr	0,0008	5,90	0,00		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	m	1,0100	38,78	39,17		
21013 /SINAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	un	0,0006	8,11	0,00		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)						
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe							
Página 8 RptRelacaoComposicoesEmpForm							



CÓDIGO	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580				UNID				
00889/ORSE					m				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0016	76,00	0,12				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006	38,92	0,03				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0878	4,00	0,35				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	126,00	0,01				
MÃO-DE-OBRA (103,80%)									
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5500	4,54	5,09				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,5500	6,41	7,19				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1120	4,50	0,50				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0050	12,54	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,03	MATERIAL	41,81	CUSTO TOTAL	55,43	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	6,10	61,53
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00981 /ORSE	Fita vedã resca 18mm	m			1,1300				
M 21013 /SINAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m			1,0100				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,5500				
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h			0,5500				
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h			0,5500				
O 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			0,5500				

CÓDIGO	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte				UNID
00091/ORSE					m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,3438	10,00	13,44
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0106	38,92	0,41
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0006	21,00	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0006	16,50	0,01
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
Página 9					
RptRelacaoComposicoesEmpForn					



CÓDIGO	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte				UNID				
00091/ORSE					m3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
ALS Engenharia e Construções LTDA Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ: 15.006.152/0001-79									
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira	un	0,0042	11,99	0,05				
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0042	17,00	0,07				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe h)	un	0,0079	8,11	0,06				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0026	10,54	0,03				
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0012	11,12	0,01				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,3304	7,29	0,22				
04730 /SINAPI	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto peureira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000	73,45	88,14				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0014	126,00	0,18				
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	90,0000	0,52	46,80				
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3240	85,00	27,54				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0024	11,50	0,03				
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0012	10,95	0,01				
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0006	272,97	0,16				
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0007	15,80	0,01				
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0198	76,00	1,50				
00941 /ORSE	Fardamento	pr	0,0106	5,90	0,06				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	un	1,0699	4,00	4,28				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0030	10,90	0,03				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0024	16,45	0,04				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0022	9,45	0,02				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0014	17,29	0,02				
10786 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	16,70	0,02				
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0594	130,00	7,72				
10452 /ORSE	Cesta básica	un	0,0594	4,90	0,29				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0236	35,90	0,85				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml								
MÃO-DE-OBRA (103,80%)									
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,2000	4,54	66,62				
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	6,3000	6,41	78,35				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0594	12,54	0,74				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0053	326,00	1,73				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,3438	4,50	6,05				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	71,15	MATERIAL	192,01	CUSTO TOTAL	353,31	PREÇO TOTAL	
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar									
Página 10									
RptRelacaoComposicoesEmpForn									



CÓDIGO	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,						UNID	
0449 / ORSE	0,00	ENC. (103,8000%)	81,63	SERV. TERCEIRO	8,52	BDI (11,0000 %)	38,86	392,13
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 04730 / SINAPI	Pedra de mac ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedra/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000					
O 01906 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeccção mec	m3	0,3000					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	n		6,0000				
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	n		6,0000				
P 04750 / SINAPI	Pedreiro	n		6,0000				
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	n		6,0000				

CÓDIGO	Ferro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, in						UNID	
0449 / ORSE	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	3,29	33,19
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
O 1019 / ORSE	Ferro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfil PVC Plastilon) ref: Araforros ou similar	m2	1,0000	29,90	29,90			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	29,90	CUSTO TOTAL	29,90	PREÇO TOTAL
0449 / ORSE	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	3,29	33,19
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 01019 / ORSE	Ferro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, cor branca ou palha, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfil PVC Plast	m2	1,0000					

CÓDIGO	Camada drenante com areia média (Substituição do Solo do Sumidouro)						UNID	
83667 / SINAPI							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
38413 / SINAPI	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000	809,33	0,00			
38412 / SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un	0,0000	1.258,00	0,00			
11359 / SINAPI	Esmaladeira angular elétrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,000245	785,00	0,19			
MATERIAL								
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço								
Página 11								
RptRelacaoComposicaoEmpForm								



CÓDIGO	Camada drenante com areia média (Substituição do Solo do Sumidouro)						UNID	
83667 / SINAPI							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 2893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00392	38,92	0,15			
M 6149 / SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensível de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupl	un	0,001715	95,29	0,16			
M 38146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,00294	137,87	0,41			
M 36144 / SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pif 1	un	0,27392	0,90	0,25			
M 26966 / SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,003185	15,98	0,05			
M 38150 / SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,006612	24,08	0,16			
M 38150 / SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,01715	8,68	0,15			
M 00010 / SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	m3	1,1000	85,00	93,50			
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	un	0,00147	126,00	0,19			
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	664,36	0,00			
M 38477 / SINAPI	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	un	0,0196	6,34	0,12			
M 12815 / SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	par	0,003565	7,29	0,24			
M 12852 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,003185	24,93	0,08			
M 38350 / SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,00049	234,59	0,11			
M 38476 / SINAPI	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,00049	155,70	0,08			
M 38389 / SINAPI	Molsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0000	347,41	0,00			
M 38386 / SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1 "	un	0,003185	11,24	0,04			
M 38393 / SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,002695	108,47	0,29			
M 36153 / SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetões trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,006125	8,27	0,05			
M 38382 / SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	n	2,4500	0,05	0,12			
M 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	2,4500	0,34	0,83			
M 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	2,4500	0,56	1,45			
M 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	2,4500	1,82	4,48			
M 37370 / SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	2,4500	1,82	4,48			
M 06111 / SINAPI	Servente de obras	n	2,491895	4,54	21,00			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	24,27	MATERIAL	102,88	CUSTO TOTAL	127,40	PREÇO TOTAL
83667 / SINAPI	0,25	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	14,01	141,41
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,1000					
O 89316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	n		2,4500				



CÓDIGO	Lastro de brita 3 (Substituição do Solo do Sumidouro)						UNID	
02658/ORSE							m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10549 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	35,90	0,13			
03156 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	10,00	2,04			
03941 /ORSE	Fardamento	un	0,0030	76,00	0,23			
01051 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	5,90	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1802	4,00	0,72			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	3,45	0,01			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0090	130,00	1,17			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0090	4,90	0,04			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	8,11	0,01			
13788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	17,29	0,01			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	120,00	0,05			
04722 /SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	1,2000	70,25	84,30			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,3046	7,29	0,03			
12895 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho aculchoado	par	0,0016	38,92	0,06			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	10,54	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (103,800%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,0000	4,54	18,51			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	4,50	0,92			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0008	326,00	0,26			
13762 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0090	12,54	0,11			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,08	MATERIAL	88,84	CUSTO TOTAL	109,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	10,42	SERV. TERCEIRO	1,29	BDI (11,0000 %)	12,06	121,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
K 04722 /SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	1,2000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,0000					

* K = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CÓDIGO	Demolição de concreto com martelo e compressor						PROD. EQUIPE	UNID
09182/ORSE							0,40	m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR
02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou e equivalentes)	h	0,0000	4,05	7,5000	11,87	0,0000	14,03
02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	12,46	2,5000	73,92	0,0000	14,16
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	273,81	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	273,81	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	30,12	303,93
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR			
E 02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00			
E 02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	3,0000	1,00	0,00			

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,40 m				UNID
02670/ORSE					m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas cu similar	un	0,0002	10,76	0,00
10790 /ORSE	Fruto de face	un	0,0000	18,61	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	15,16	0,00
03158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1962	9,96	1,95
03941 /ORSE	Fardamento	pr	0,0015	5,28	0,01
01051 /ORSE	Óculos branco proteção	un	0,1700	3,99	0,68
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0000	16,49	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002	15,39	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0005	10,51	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	18,73	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	16,64	0,00
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0086	159,49	1,20
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0086	4,88	0,04
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0034	35,77	0,12
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	17,23	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	122,55	0,04
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara				
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					

93
2020



CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,40 m					UNID		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	10,36	0,00			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0044	7,17	0,03			
07745 / SINAPI	Tubo concreto armado, classe pa-1, pb, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	1,0200	49,52	50,51			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0011	7,97	0,01			
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,22	0,00			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0015	36,26	0,06			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,9044	0,52	0,47			
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0022	85,00	0,19			
11265 / ORSE	Martelo de berracha com cabo	un	0,0002	11,46	0,00			
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,47	0,00			
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0003	271,97	0,00			
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	9,02	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (103,80%)							
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,4000	6,61	5,39			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,5280	3,73	14,73			
	SERVÇOS DE TERCEIROS							
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	298,90	0,24			
10762 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0088	12,49	0,11			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1962	4,48	0,88			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,87	MATERIAL	55,54	CUSTO TOTAL	76,89	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	10,25	SERV. TERCEIRO	1,23	BDI(11,0000 %)	8,46	85,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 07745 / SINAPI	Tubo concreto armado, classe pa-1, pb, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	1,0200					
O 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccão	m3	0,0020					
G 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5200					
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4000					
F 04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,4000					
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,5200					

* M = Equipamento, N = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 2

RptRelacaoComposicoesEmpForn



CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccão mecânica e transporte					UNID		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01388 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	9,96	4,06			
1593 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,77	0,26			
02941 / ORSE	Fardamento	un	0,0060	71,02	0,43			
01851 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,28	0,02			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	3,99	1,50			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	10,51	0,01			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	18,73	0,01			
10492 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0180	139,49	2,51			
10596 / ORSE	Cesta básica	un	0,0180	4,68	0,09			
12895 / SINAPI	Protetor auricular	un	0,0024	7,97	0,02			
12892 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	par	0,0092	7,17	0,07			
10785 / ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,0008	17,23	0,01			
00370 / SINAPI	Pá quadrada	m3	1,0800	85,00	91,80			
12894 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	kg	0,0009	10,36	0,01			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	452,2000	0,52	235,14			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	par	0,0032	36,26	0,12			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0008	122,55	0,10			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara							
	MÃO-DE-OBRA (103,80%)	h	4,0000	4,73	38,58			
06111 / SINAPI	Servente de obras							
	SERVÇOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,48	1,82			
10762 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,49	0,22			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	298,90	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,92	MATERIAL	336,16	CUSTO TOTAL	377,24	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	19,64	SERV. TERCEIRO	2,52	BDI(11,0000 %)	41,50	418,74
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800					
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000					
G 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000					
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000					

* M = Equipamento, N = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 3

RptRelacaoComposicoesEmpForn



CÓDIGO		Encargos Complementares - Pedreiro						UNID	
10550/ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						h	
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,88	0,02				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0019	35,77	0,06				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	139,49	0,63				
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,16	0,00				
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,61	0,00				
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,64	0,00				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	15,39	0,01				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,76	0,01				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	3,99	0,26				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	5,28	0,00				
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,49	0,00				
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,22	0,01				
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007	9,02	0,01				
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	271,97	0,03				
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,47	0,00				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,46	0,00				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,17	0,02				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,26	0,03				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,36	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0006	7,97	0,00				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0019	71,02	0,11				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	9,96	1,01				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1019	4,48	0,46				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004	298,90	0,12				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,49	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,21	CUSTO TOTAL	2,85	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (11,0000 %)	0,31	
								3,16	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								UN	QTD
M 00158 /ORSE								un	0,1018
M 00941 /ORSE								un	0,0015

* P = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 4

RptRelacaoComposicoesEmpForn



CÓDIGO		Encargos Complementares - Pedreiro						UNID
10550/ORSE		COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						h
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654					
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005					
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004					
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002					
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002					
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001					
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001					
M 11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007					
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001					
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0002					
M 11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0004					
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	par	0,0023					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0008					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0002					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0045					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0019					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,1018					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ej	0,0004					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0045					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un						

CÓDIGO		Encargos Complementares - Servente						UNID
10549/ORSE		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						h
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	5,28	0,00			

* P = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 5

RptRelacaoComposicoesEmpForn



CÓDIGO		Encargos Complementares - Servente		UNID					
10549/ORSE				h					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0941	3,99	0,38				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	71,02	0,11				
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	10,51	0,00				
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	18,73	0,00				
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	9,96	1,01				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	139,49	0,63				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0019	35,77	0,06				
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,88	0,02				
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,23	0,00				
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	122,53	0,02				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,17	0,02				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,26	0,03				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,36	0,00				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0006	7,97	0,00				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	298,90	0,12				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,49	0,06				
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,48	0,46				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,28	CUSTO TOTAL	0,93	PREÇO TOTAL	3,24
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (11,0000 %)	0,32		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						UN	QTD		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					un	0,1018		
0158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)					un	0,0015		
M 00941 / ORSE	Fardamento					par	0,0008		
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção					un	0,0941		
M 02378 / ORSE	Vale transporte					un	0,0003		
M 04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"					un	0,0001		
M 04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo					un	0,0045		
M 10492 / ORSE	Cesta Básica					un	0,0045		
M 10596 / ORSE	Protetor auricular					un	0,0018		
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml								

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe

Página 6

Rpt:RelacaoComposicoesEmp:Fox



CÓDIGO		Encargos Complementares - Servente		UNID	
10549/ORSE				h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
M 10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002		
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023		
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008		
M 12894 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0002		
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002		
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0006		
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	cj	0,0004		
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0045		
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo				

Fábio E. P. Torres
Fábio E. P. Torres
Engenheiro Civil
CREA-12794/D
ALS Engenharia

**COMPOSIÇÕES DE
PREÇOS
REEQUILIBRADOS**



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç					UNID		
00140/ORSE	Des					kg		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0008	4,90	0,00			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0000	8,11	0,00			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,51	0,00			
12893 / SINAPI	Botã de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,92	0,01			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,29	0,00			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	126,00	0,00			
00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	20,69	0,41			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,90	0,01			
10586 / ORSE	Tórquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	10,38	10,38			
00156 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0162	10,00	0,16			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0002	76,00	0,02			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0002	5,90	0,00			
02776 / ORSE	Vale transporte	un	0,0127	4,00	0,05			
04726 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0005	120,00	0,10			
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00			
MÃO-DE-OBRA (103,80%)								
00378 / SINAPI	Armador	h	0,0800	6,41	1,05			
00111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0800	4,54	0,74			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
00362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0008	12,51	0,01			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0000	326,00	0,00			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0162	4,50	0,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,87	MATERIAL	11,14	CUSTO TOTAL	13,01	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,92	SERV. TERCEIRO	0,08	1,43	14,44
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00081 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000					
M 00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200					
* M = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe								

Página 1

RptRelacaoComposicoesEmpsForm



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç					UNID
00140/ORSE	Des					kg
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				0,0800
O 10555 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	h				0,0800
O 00378 / SINAPI	Armador	h				0,0800
P 00111 / SINAPI	Servente de obras	h				0,0800

CÓDIGO	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte					UNID
00091/ORSE	Des					m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0007	15,80	0,01	
10282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0012	16,70	0,02	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0022	9,45	0,02	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0024	16,45	0,04	
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0030	10,90	0,03	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	1,0699	4,00	4,28	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0594	4,90	0,29	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0594	120,00	7,12	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0238	35,90	0,85	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0014	17,29	0,02	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0012	11,12	0,01	
10750 / ORSE	Prumo de face	un	0,0006	21,00	0,01	
00156 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,3438	10,00	13,44	
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0042	11,99	0,05	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0006	10,55	0,01	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0006	5,90	0,00	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0006	272,97	0,16	
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0012	10,95	0,01	
11265 / ORSE	Martelo de berracha com cabo	un	0,0074	11,50	0,03	
00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3240	116,52	37,78	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	90,0000	0,71	63,90	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0014	126,00	0,18	
04730 / SINAPI	Pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	1,2000	73,45	88,14	
* M = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar						
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe						

Página 2

RptRelacaoComposicoesEmpsForm

78
ESTD



CODIGO	Alvenaria pedra calcarea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID						
00091/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0042	17,00	0,07			
03941 /ORSE	Fardamento	un	0,0155	76,00	1,50			
12852 /SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0304	7,29	0,22			
12853 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0106	38,92	0,41			
12854 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0026	10,54	0,03			
12855 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (class b)	un	0,0079	8,11	0,06			
04750 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (103,80%)							
	Pedreiro	h	6,0000	6,41	78,98			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,2000	4,54	66,62			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
13517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0053	326,00	1,73			
13761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,3436	4,50	6,05			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0594	12,54	0,74			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	71,15	MATERIAL	219,35	CUSTO TOTAL	372,87	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	73,85	SERV. TERCEIRO	8,52	BDI(11,0000 %)	41,02	413,89
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
* K 04730 /SINAPI	Pedra de mac ou pedra rãchas para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3			1,2000			
0 01906 /ORSE		n			6,0000			
0 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	n			6,0000			
0 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	n			6,0000			
* 04750 /SINAPI	Pedreiro	h			6,0000			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h			6,0000			

CODIGO	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID			
06456/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000973	300,30	0,29
11249 /ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,000973	518,00	0,50
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					

Página 3

RptRelacaoComposicoesEmpForm



CODIGO	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID			
06456/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,00128	21,25	0,03
0579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,002046	18,45	0,04
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,00128	17,90	0,02
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,002046	15,15	0,03
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,000973	23,79	0,03
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,173435	130,00	22,55
10536 /ORSE	Protetor auricular	un	0,173435	4,90	0,85
10785 /ORSE	EA quadrada	un	0,00426	17,29	0,07
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00
10750 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	21,00	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	12,2700	6,50	79,76
11247 /ORSE	Serra nãcmote	un	0,0000	272,47	0,00
00081 /ORSE	Aço ca-30 6,3 a 12,5 mm	kg	80,0000	10,38	830,40
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	m2	3,924254	10,00	39,24
03630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	un	2,3400	48,01	112,34
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,057745	76,00	4,39
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,029851	5,90	0,18
02378 /ORSE	Vale transporte	un	3,138692	4,00	12,55
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00647	3,45	0,06
04729 /ORSE	Martelo 1 Kg com cabo	un	0,00219	15,80	0,03
10559 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,063254	35,90	2,40
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00426	126,00	0,54
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,007706	10,54	0,08
12853 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,029851	38,92	1,16
12852 /SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,099569	7,29	0,72
06193 /SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, Pedrinho ou equivalente da regioao	m	1,2200	16,96	20,69
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	1,0000	21,30	21,30
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,2500	20,89	5,22
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,002046	24,93	0,05
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe					

Página 4

RptRelacaoComposicoesEmpForm



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	CONCRETO ARMADO fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	UNID						
06456/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04509 / SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	10,8900	5,46	59,46			
25950 / SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3	1,0000	29,47	29,47			
12855 / SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,023118	8,11	0,19			
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
11245 / ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00			
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	17,00	0,01			
11264 / ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00			
34492 / SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	240,70	240,70			
02692 / SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsificada em agua	l	0,2000	9,74	1,95			
00333 / SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	1,5000	22,09	33,14			
00337 / SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	1,6000	20,69	33,10			
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (103,80%)							
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	21,5200	4,54	199,11			
04750 / SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,41	4,70			
00378 / SINAPI	Armador	h	6,5800	6,41	28,96			
01213 / SINAPI	Carpinteiro de formas	h	10,0900	6,41	131,81			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,173435	12,54	2,17			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,015312	326,00	4,99			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	3,924254	4,50	17,65			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	206,97	MATERIAL	1.552,77	CUSTO TOTAL	1.999,96	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,79	ENC. (103,8000%)	214,71	SERV. TERCEIRO	24,82	BDI (11,0000 %)	220,00	2.219,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
000116 / ORSE	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	m2	10,0000					
000127 / ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,0000					
000140 / ORSE	Acc CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestrutu	kg	50,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 5

RptRelacaoComposicoesEmpForm



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE F	UNID						
09104/ORSE	rete do paralelepíedo granítico	m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10699 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00198	35,90	0,07			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,00495	4,00	0,02			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,00022	17,29	0,00			
10788 / ORSE	Fá quadrada	un	0,00011	15,80	0,00			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00033	9,45	0,00			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,10351	4,00	0,41			
02376 / ORSE	Vale transporte	pr	0,00088	5,90	0,01			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,00165	76,00	0,13			
00941 / ORSE	Fardamento	m11	0,0420	600,58	25,22			
11354 / ORSE	Paralelepíedo granítico (com frete)	m3	0,1300	133,30	17,33			
00366 / SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0270	118,62	3,15			
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	kg	11,3050	0,71	8,03			
01579 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	un	0,00022	126,00	0,03			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	par	0,00253	7,29	0,02			
12852 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00088	38,92	0,03			
12853 / SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,00022	10,54	0,00			
12854 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00066	8,11	0,01			
12855 / SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,11198	10,00	1,12			
00158 / ORSE	MÃO-DE-OBRA (103,80%)							
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,7000	4,54	6,48			
04759 / SINAPI	Calcesteiro	h	0,4000	6,41	5,23			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00495	12,54	0,06			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,11198	4,50	0,50			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,00044	326,00	0,14			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	5,74	MATERIAL	56,22	CUSTO TOTAL	68,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	5,97	SERV. TERCEIRO	0,70	BDI (11,0000 %)	7,55	76,18
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 11354 / CRSE	Paralelepíedo granítico (com frete)	m11	0,0420					
M 00366 / SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1300					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 6

RptRelacaoComposicoesEmpForm



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ:
15.006.152/0001-79

REQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID
09104/ORSE	m2
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	
0 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotilas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã
0 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente
0 10579 /ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro
P 04759 /SINAPI	Calceteiro
P 06111 /SINAPI	Servente de obras

CÓDIGO	UNID								
09054/ORSE	m2								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
09291 /ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	m2	1,0000	270,00	270,00				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	270,00	CUSTO TOTAL	270,00	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	29,70	299,70
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD						
M 09291 /ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	m2	1,0000						

CÓDIGO	UNID				
03628/ORSE	un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,000375	519,00	0,19
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,000375	300,30	0,11
MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,001508	10,54	0,02
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,00075	24,92	0,02
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0108	116,62	1,26
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara	un	0,000758	126,00	0,10
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,5220	0,71	3,21
03080 /SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, máquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e es	cj	1,0000	52,20	52,20

* K = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 7



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ:
15.006.152/0001-79

REQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID								
03628/ORSE	un								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
0075 /SINAPI	pelho em metal cromado - nível segurança medio - completa	kg	0,0040	20,88	0,08				
02895 /SINAPI	Prego de aço polido com cabec 18 x 30 (2 3/4 x 10)	un	0,004524	8,11	0,04				
12893 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	par	0,005657	38,92	0,22				
10577 /ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,000375	29,79	0,01				
01651 /ORSE	Serrote 40cm	pr	0,005657	5,90	0,03				
10492 /ORSE	Óculos branco proteção	un	0,03393	130,00	4,41				
05015 /ORSE	Cesta Básica	cj	1,0000	239,43	239,43				
04729 /ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	un	0,000379	15,80	0,01				
04728 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,001137	9,45	0,01				
02376 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,001889	4,00	0,01				
01808 /ORSE	Vale transporte	un	1,0000	314,61	314,61				
10788 /ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (120 a 210) x 3,5cm	un	0,000758	17,29	0,01				
02441 /ORSE	Pá quadrada	un	0,01131	76,00	0,86				
00848 /ORSE	Fundament	un	3,0000	6,96	20,88				
00156 /ORSE	Debradica ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	0,767572	10,00	7,68				
10576 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,00075	19,15	0,01				
10579 /ORSE	Formão grande	un	0,00075	18,45	0,01				
10596 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,03393	4,90	0,17				
10599 /ORSE	Protetor auricular	un	0,013573	35,90	0,49				
12862 /SINAPI	Protetor solar fps 30 com 120ml	par	0,013342	7,29	0,10				
06111 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	h	3,7900	4,54	15,07				
01213 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (103,80%)	h	3,7500	6,41	48,99				
01213 /SINAPI	Servente de obras	h	3,7500	6,41	48,99				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	3,7500	6,41	48,99				
SERVIÇOS DE TERCEIROS		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,003016	326,00	0,98				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,767572	4,50	3,45				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,03393	12,54	0,43				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	41,25	MATERIAL	648,37	CUSTO TOTAL	737,59	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,30	ENC. (103,8000%)	42,91	SERV. TERCEIRO	4,86	BDI (11,0000 %)	81,13	818,72
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD						
M 00848 /ORSE	Debradica ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	3,0000						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 8



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ:
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Porta em madeira compensada (canelã), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	UNID	
			un
03628/ORSE			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 01808 /ORSE	Porta em madeira compensada canelã, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	1,0000
M 05015 /ORSE	Balante (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alisar	cj	1,0000
M 03080 /SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, maquina 40 mm, com cilindro, macaneta alavanca e espelho em metal cr	cj	1,0000
M 05075 /SINAPI	Prago de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0040
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m³	0,0100
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,7500
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	3,7500
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	3,7500
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	3,7500

CÓDIGO	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	UNID						
			par					
10069/ORSE								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
2F398 /SINAPI	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro e m tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	un	1,0000	6.294,12	6.294,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	6.294,12	CUSTO TOTAL	6.294,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	692,35	6.986,47
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UN	QTD			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
2F398 /SINAPI	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pin	un	1,0000					

CÓDIGO	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	UNID			
			m		
00889/ORSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0004	19,00	0,01
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0003	21,96	0,01
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0006	16,90	0,01
13788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
* h = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
Página 9					
RptRelacaoComposicoesEmpForm					



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ:
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	UNID						
			m					
00889/ORSE								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10559 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0020	35,90	0,07			
1556 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0050	4,90	0,02			
10552 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	30,60	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0001	126,00	0,01			
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0002	41,30	0,01			
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	31,36	0,01			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0026	7,29	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006	38,92	0,03			
12854 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, (com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	10,54	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,11	0,00			
21013 /SINAPI	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m	1,0100	81,22	82,03			
10553 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0001	41,90	0,00			
60841 /ORSE	Fardamento	un	0,0016	76,00	0,12			
13492 /ORSE	Cesta básica	un	0,0050	130,00	0,65			
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00			
03158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1120	10,00	1,12			
04728 /ORSE	Talhadela chata 10"	un	0,0002	3,45	0,00			
02376 /ORSE	Vale transporte	un	0,0878	4,00	0,35			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00			
03981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,1300	0,18	0,20			
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,5500	6,41	3,53			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,5500	4,54	2,50			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Hefeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1120	4,50	0,50			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0050	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,03	MATERIAL	84,67	CUSTO TOTAL	97,64	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	6,25	SERV. TERCEIRO	0,69	BDI (11,0000 %)	10,74	108,38
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UN	QTD			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR							
K 00981 /ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	1,1300					
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
Página 10								
RptRelacaoComposicoesEmpForm								



CÓDIGO	UNID
00889/ORSE	m
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	
M 21013 / SINAPI	m
O 10549 / CRSE	h
O 10554 / CRSE	h
F 02696 / SINAPI	h
F 06111 / SINAPI	h

CÓDIGO	UNID			
04449/ORSE	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
G1019 / ORSE	m2	1,0000	43,32	43,32
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	
EQUIPAMENTO		ENC.(103,8000%)	0,00	
		SERV. TERCEIRO	0,00	
		BDI(11,0000 %)	4,77	48,09
		PREÇO TOTAL		
		UN	QTD	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
M C1019 / CRSE	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastil) ref:Araforros ou similar,	m2	1,0000	

CÓDIGO	UNID			
83667/SINAPI	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
21359 / SINAPI	un	0,003245	785,00	0,19
35417 / SINAPI	un	0,0000	1.258,00	0,00
35413 / SINAPI	un	0,0000	809,35	0,00
MATERIAL				
39476 / SINAPI	un	0,00048	234,59	0,11
00010 / SINAPI	un	0,01715	8,68	0,15
35299 / SINAPI	un	0,00049	155,70	0,08
/	par	0,033565	7,29	0,24

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Handwritten signature



CÓDIGO	UNID			
83667/SINAPI	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
CÓDIGO MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
72892 / SINAPI	un	0,0000	664,36	0,00
72894 / SINAPI	m3	1,1000	116,62	128,28
72890 / SINAPI	un	0,00147	126,00	0,19
72711 / SINAPI	un	0,0196	6,34	0,12
12615 / SINAPI	par	0,00392	38,92	0,15
12893 / SINAPI	h	2,4500	1,83	4,48
37370 / SINAPI	l	0,003185	15,98	0,05
25966 / SINAPI	un	0,27392	0,90	0,25
16144 / SINAPI	un	0,00294	137,87	0,41
16146 / SINAPI	un	0,001715	95,29	0,16
16149 / SINAPI	un	0,006615	24,09	0,16
16150 / SINAPI	un	0,002695	108,47	0,29
16153 / SINAPI	un	0,00000	347,41	0,00
38396 / SINAPI	h	2,4500	0,59	1,45
37371 / SINAPI	h	2,4500	0,34	0,83
37372 / SINAPI	h	2,4500	0,05	0,12
37373 / SINAPI	un	0,006125	8,27	0,05
38382 / SINAPI	un	0,003185	24,93	0,08
38390 / SINAPI	un	0,003185	11,24	0,04
38393 / SINAPI	h	2,491895	4,54	11,24
06111 / SINAPI	h			23,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	11,31	
EQUIPAMENTO		ENC.(103,8000%)	11,75	
		SERV. TERCEIRO	0,00	
		BDI(11,0000 %)	17,70	178,64
		PREÇO TOTAL		
		UN	QTD	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,1000	
O 88316 / SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,4500	

Handwritten signature



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILIBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CODIGO	Material	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID		
02658/ORSE	Lastro de brita 3 (Substituição do Solo do Sumidouro)					m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com camara	un	0,0004	126,00	0,05			
04722 / SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira fornecedor, sem frete	m3	1,2000	95,34	114,41			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0036	35,90	0,13			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0050	4,90	0,04			
10596 / ORSE	Protetor auricular	par	0,0046	7,29	0,03			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,0004	10,54	0,00			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	8,11	0,01			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	par	0,0016	39,92	0,06			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,1882	4,00	0,75			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0030	76,00	0,23			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0050	130,00	1,17			
10492 / ORSE	Cesta Básica	pr	0,0016	5,90	0,01			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0002	15,80	0,00			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,2036	10,00	2,04			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0006	9,45	0,01			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"							
	MÃO-DE-OBRA (103,80%)	h	2,0000	4,54	18,51			
06111 / SINAPI	Servente de obras							
	SERVICIOS DE TERCEIROS							
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0090	12,54	0,11			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	4,50	0,92			
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	326,00	0,26			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,06	MATERIAL	118,95	CUSTO TOTAL	138,75	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	9,43	SERV. TERCEIRO	1,29	BDI(11,0000 %)	15,26	154,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							UN	QTD
M	04722 / SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete					m3	1,2000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	2,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras					h	2,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 13

RptRelacaoComposicoesEmpFor



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILIBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CODIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID		
01903/ORSE						m3		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09			
0452 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	120,00	2,16			
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26			
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01			
00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	116,62	125,95			
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0012	15,80	0,01			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,3764	4,00	1,51			
02378 / ORSE	Vale transporte	pr	0,0037	5,90	0,02			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0060	76,00	0,45			
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0005	10,54	0,01			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	126,00	0,10			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneu com camara	un	0,4072	10,00	4,07			
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	par	0,0092	7,29	0,07			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	kg	452,2000	0,71	321,06			
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	par	0,0032	39,92	0,12			
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0024	8,11	0,02			
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)							
	MÃO-DE-OBRA (103,80%)	h	4,0000	4,54	37,01			
06111 / SINAPI	Servente de obras							
	SERVICIOS DE TERCEIROS							
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	326,00	0,52			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,16	MATERIAL	456,11	CUSTO TOTAL	495,70	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	18,85	SERV. TERCEIRO	2,58	BDI(11,0000 %)	54,53	550,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							UN	QTD
M	00370 / SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)					m3	1,0800
M	01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32					kg	452,2000
O	10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	4,0000
P	06111 / SINAPI	Servente de obras					h	4,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 14

RptRelacaoComposicoesEmpFor



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID			
00127/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	un	0,0000	300,30	0,00
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	519,00	0,00
MATERIAL					
11245 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10556 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
10559 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,01
10785 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00
10750 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	21,00	0,00
10586 /ORSE	Torquessa	un	0,0000	17,90	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	24,53	0,00
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
00941 /ORSE	Pardamento	un	0,0017	76,00	0,28
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2112	4,00	0,86
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00
04728 /ORSE	Talheadeira chata 10"	un	0,0001	3,42	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10452 /ORSE	Costa Básica	un	0,0113	130,00	1,47
0077 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	23,79	0,00
0078 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,90	0,01
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2564	10,00	2,56
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00
25950 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	1,0000	29,47	29,47
00158 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0015	8,11	0,01
22094 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	19,54	0,01
12895 /SINAPI	Rota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	38,92	0,08

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 15 RptRelacaoComposicoesEmpPorM



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	UNID							
00127/ORSE		m3							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0057	7,29	0,04				
00152 /SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m3	1,0000	240,70	240,70				
004711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 L, pneu com câmara	un	0,0001	126,00	0,04				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00				
MÃO-DE-OBRA (103,80%)									
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,41	4,70				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,41	4,70				
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,41	2,35				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,54	14,89				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0009	126,00	0,79				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	4,50	1,15				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,12	MATERIAL	275,75	CUSTO TOTAL	304,07	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	13,62	SERV. TERCEIRO	1,58	BDI (11,0000 %)	33,45	337,52
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
M 25950 /SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3	m3	1,0000		1,0000				
M 34492 /SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bomba	m3			1,0000				
O 00128 /ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	m3			1,0000				

CÓDIGO	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	UNID						
95378/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (103,80%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,0171	4,54	0,18			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,08	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,16	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,08	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	0,18

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 16

RptRelacaoComposicoesEmpPorM

Handwritten signature and initials



CÓDIGO	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	UNID	
95378/SINAPI		h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0171

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID							
10555/ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
12895 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006	38,92	0,03				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,54	0,00				
10586 / ORSE	Torquessa	un	0,0002	17,90	0,00				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,11	0,00				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02				
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,00	0,11				
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59				
10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MAO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,11	CUSTO TOTAL	2,76	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,65	BDI (11,0000)	0,30	3,06
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD					
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un		0,1018					
M 00941 / ORSE	Fardamento	un		0,0015					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serçipe

Handwritten signature



CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador	UNID	
10555/ORSE		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 10585 / ORSE	Arco de serra	un	0,0002
M 10586 / ORSE	Torquessa	un	0,0045
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0018
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	par	0,0023
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0006
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0045
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0004
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Calceteiro	UNID			
10579/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	126,00	0,03
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
04728 / ORSE	Talhadoreira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0006	38,92	0,03

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serçipe

Handwritten signature



CÓDIGO	Encargos Complementares - Calceteiro						UNID
10579/ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,54	0,03		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,11	0,03		
03941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,00	0,11		
00156 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,08		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,26	CUSTO TOTAL	2,91
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,65	BDI (11,0000 %)
						PREÇO TOTAL	3,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00158 / CRSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018				
M 00341 / CRSE	Fardamento	un	0,0015				
M 01651 / CRSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008				
M 02378 / CRSE	Vale transporte	un	0,0941				
M 04728 / CRSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003				
M 04729 / CRSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001				
M 10492 / CRSE	Cesta Básica	un	0,0045				
M 10596 / CRSE	Protetor auricular	un	0,0045				
M 10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018				
0788 / CRSE	Pã quadrada	un	0,0002				
2711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0005				
M 12892 / SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023				
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008				
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002				
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006				
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018				
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004				

* M = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 19

RptRelacaoComposicoesEmpForm



CÓDIGO	Encargos Complementares - Calceteiro						UNID	
10579/ORSE							h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo						un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro						UNID
10551/ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	300,30	0,03		
11249 / ORSE	Serra circular elétrica portatil	un	0,0001	518,00	0,05		
MATERIAL							
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06		
12892 / SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02		
03941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,00	0,11		
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	5,90	0,03		
11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	24,93	0,01		
10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,03		
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02		
10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,03		
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26		
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59		
10577 / ORSE	Serra 40cm	un	0,0001	29,79	0,03		
00156 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	38,92	0,03		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,54	0,03		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,11	0,03		
SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46		
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13		
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,12	CUSTO TOTAL	2,85
EQUIPAMENTO		0,08	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,65	BDI (11,0000 %)
						PREÇO TOTAL	3,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
E	Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar						
ORSE	Orçamento de Obras de Serviço						

Página 20

RptRelacaoComposicoesEmpForm



CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID
10551/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
E 11248 / CRSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un 0,0001
E 11249 / CRSE	Serra circular elétrica portátil	un 0,0001
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0007
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 / CRSE	Cesta Básica	un 0,0045
M 11244 / CRSE	Martelo com unha	un 0,0002
M 00158 / CRSE	Almoço (Participação do empregador)	un 0,1018
M 00941 / CRSE	Fardamento	un 0,0015
M 01651 / CRSE	Óculos branco proteção	pr 0,0007
M 02378 / CRSE	Vale Transporte	un 0,0654
M 10577 / CRSE	Serrote 40cm	un 0,0001
M 10578 / CRSE	Ferrão grande	un 0,0002
M 10579 / CRSE	Chave de fenda chata 30 cm	un 0,0002
M 10596 / CRSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0019
E 10761 / CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045
S 10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID			
10554/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10553 / ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0001	41,90	0,00
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	18,90	0,02
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID			
10554/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,3006	21,96	0,01
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	180,00	0,50
10492 / ORSE	Linha chata 12"	un	0,3001	30,60	0,03
10492 / ORSE	Linha chata 12"	un	0,0654	4,00	0,26
02378 / ORSE	Vale transporte	pr	0,0008	5,90	0,00
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0015	76,00	0,11
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,1018	12,00	1,02
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0007	19,00	0,01
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0006	8,11	0,00
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	10,54	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	par	0,0008	38,92	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0023	7,29	0,02
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,0004	31,36	0,01
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	41,30	0,02
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	41,30	0,02
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46
10517 / ORSE	Exames admissionais demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,18	CUSTO TOTAL	2,83	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,65	BDI (11,0000 %)	0,31
							3,14

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		un	0,1018
M 00158 / CRSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,0015
M 00941 / CRSE	Fardamento		pr	0,0005
M 01651 / CRSE	Oculos branco proteção		un	0,0654
M 02378 / CRSE	Vale transporte		un	0,0001
M 10593 / CRSE	Linha chata 12"		un	0,0001
M 10593 / CRSE	Prato simples 30cm		un	0,0045
M 10596 / CRSE	Protetor auricular		un	0,0019
M 10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0011
M 11253 / CRSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"		un	0,0011

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe



CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID	
			h
10554/CRSE			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
M 11254 / CRSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007
M 11255 / CRSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006
M 11256 / CRSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004
M 11257 / CRSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006
M 10492 / CRSE	Cesta Básica	un	0,0045
S 10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004
S 10761 / CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018
S 10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
			h		
10550/CRSE					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12852 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02
11265 / CRSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,03
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,92	0,03
1064 / CRSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,03
147 / CRSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,54	0,03
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,11	0,03
00941 / CRSE	Fardamento	un	0,0011	16,00	0,11
02378 / CRSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
00158 / CRSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
10556 / CRSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,50	0,02
10492 / CRSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59
10282 / CRSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,03
04722 / CRSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	16,45	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
CRSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 23 RptRelacaoComposicoesEmpForm



CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID							
			h						
10550/CRSE									
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06				
1074 / CRSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,90	0,01				
246 / CRSE	Escala métrica de bambu	un	0,0007	17,00	0,01				
11243 / CRSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,95	0,00				
11245 / CRSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,99	0,01				
10789 / CRSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,12	0,03				
10750 / CRSE	Prumo de face	un	0,0001	21,00	0,03				
01651 / CRSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,03				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004	326,00	0,13				
10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06				
10761 / CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,18	CUSTO TOTAL	2,83	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC.(103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,65	BDI (11,0000 %)	0,31	3,14
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UN	QTD				
CÓDIGO				UN	QTD				
DESCRICOÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR				un	0,1018				
M 00158 / CRSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0015						
M 00941 / CRSE	Fardamento	pr	0,0008						
M 01651 / CRSE	Óculos branco proteção	un	0,0654						
M 02378 / CRSE	Vale transporte	un	0,0005						
M 04174 / CRSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0004						
M 04722 / CRSE	Colher de pedreiro	un	0,0002						
M 10282 / CRSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002						
M 10789 / CRSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001						
M 10790 / CRSE	Prumo de face	un	0,0001						
M 11243 / CRSE	Martelo sem unha	un	0,0007						
M 11245 / CRSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007						
M 11246 / CRSE	Escala métrica de bambu	un	0,0001						
M 11247 / CRSE	Serra mármore	un	0,0002						
M 11264 / CRSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
CRSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 24 RptRelacaoComposicoesEmpForm



CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
K 11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un 0,0004
K 12892 / SINAPI	Luva raspã de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
K 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0009
K 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
K 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensã de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 / CRSE	Cesta Básica	un 0,0045
M 10596 / CRSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej 0,0004
E 10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID			
10549/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	126,00	0,03
00158 / ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1016	10,00	1,02
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,00	0,11
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0006	5,90	0,00
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,03
04729 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensã de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	2,11	0,00
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,54	0,00
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,92	0,03
12892 / SINAPI	Luva raspã de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02
10788 / ORSE	Pã quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3941	4,00	0,39
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
04729 / ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 25 RptRelacaoComposicoesEmpreEnd



CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID							
10549/ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06				
061 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46				
017 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004	326,00	0,13				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		0,00	MATERIAL	2,26	CUSTO TOTAL	2,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,65	BDI (11,0000 %)	0,32	3,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
M 00158 / CRSE	Almoco (Participação do empregador)	un			0,1016				
M 00941 / CRSE	Fardamento	un			0,0015				
M 01651 / CRSE	Óculos branco proteção	pr			0,0006				
M 02378 / CRSE	Vale transporte	un			0,3941				
M 04728 / CRSE	Talhadeira chata 10"	un			0,0003				
M 04729 / CRSE	Marreta 1 kg com cabo	un			0,0001				
M 10492 / CRSE	Cesta Básica	un			0,0045				
M 10596 / CRSE	Protetor auricular	un			0,0045				
M 10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un			0,0018				
M 10788 / CRSE	Pã quadrada	un			0,0002				
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un			0,0002				
M 12892 / SINAPI	Luva raspã de couro, cano curto (punho *7* cm)	par			0,0023				
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par			0,0009				
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un			0,0002				
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensã de polietileno, sem jugular (classe B)	un			0,0006				
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un			0,1018				
S 10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej			0,0004				
S 10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un			0,0045				



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Epi (encargos complementares) - horista		UNID				
88237/SINAPI				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12092 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,29	0,10			
36144 / SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1116	0,90	0,10			
36146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,87	0,17			
36149 / SINAPI	Trava-quebras em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupl a	un	0,0007	95,29	0,07			
36150 / SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027	24,08	0,07			
12993 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	18,92	0,06			
36153 / SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	109,47	0,12			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,69	CUSTO TOTAL	0,69	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	0,08	0,77
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137					
M 12993 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016					
M 36144 / SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118					
M 36146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012					
M 36149 / SINAPI	Trava-quebras em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupla	un	0,0007					
M 36150 / SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027					
M 36153 / SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0011					

CÓDIGO		Ferramentas (encargos complementares) - horista		UNID	
88236/SINAPI				h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38413 / SINAPI	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, *3.000* rpm, 220 v	un	0,0000	809,33	0,00
38412 / SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un	0,0000	1.258,00	0,00
11359 / SINAPI	Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0001	785,00	0,08
MATERIAL					
38390 / SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	24,93	0,03
02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0006	126,00	0,08
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
OPSE - Orçamento de Obras de Serviço					
Página: 27					



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00003

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Ferramentas (encargos complementares) - horista		UNID				
88236/SINAPI				h				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12815 / SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0080	6,34	0,06			
25966 / SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	1	0,0013	15,98	0,02			
38382 / SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0025	8,27	0,02			
00010 / SINAPI	Balde plástico capacidade *10* l	un	0,0070	8,68	0,06			
38476 / SINAPI	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0002	234,59	0,05			
38477 / SINAPI	Escada extensivel em alumínio com 6,00 m estendida	un	0,0000	664,36	0,00			
38393 / SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	11,24	0,01			
38396 / SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1 "	un	0,0000	347,41	0,00			
38399 / SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0007	155,70	0,09			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,45	CUSTO TOTAL	0,43	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,08	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	0,05	0,48
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
E 11359 / SINAPI	Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0001					
E 38412 / SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termi	un	0,0000					
E 38413 / SINAPI	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, *3.000* rpm, 220 v	un	0,0000					
M 38476 / SINAPI	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0000					
M 38477 / SINAPI	Escada extensivel em alumínio com 6,00 m estendida	un	0,0070					
M 00010 / SINAPI	Balde plástico capacidade *10* l	un	0,0006					
M 02711 / SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0080					
M 12815 / SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	-	-		0,0013			
M 25966 / SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	un	0,0025					
M 38382 / SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0013					
M 38390 / SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0013					
M 38393 / SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0000					
M 38396 / SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1 "	un	0,0000					
M 38399 / SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0002					

Handwritten signature and initials



CÓDIGO	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	UNID			
00116/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,3001	518,00	0,05
11246 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,3001	303,30	0,03
MATERIAL					
03156 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2365	10,00	0,17
05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg	0,0250	20,89	0,52
13788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,3000	17,29	0,01
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,3002	24,93	0,01
03333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	22,09	1,31
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0200	9,74	0,19
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,3003	126,00	0,04
04509 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	1,0890	5,46	5,95
10159 /ORSE	Protetor selar fps 30 com 120ml	un	0,0042	35,90	0,15
05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg	0,1000	21,30	2,13
06193 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 20" cm, cedrinho ou equivalente da região	m	0,1220	16,96	2,07
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	par	0,0053	7,29	0,04
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0018	38,92	0,07
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	10,54	0,01
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0014	8,11	0,01
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	m2	0,2340	48,01	11,23
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0035	16,00	0,27
02376 /ORSE	Vale transporte	un	0,1906	4,00	0,76
04726 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	9,45	0,00
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,3001	15,80	0,03
0569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,2270	6,50	7,98
10452 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0105	130,00	1,37
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0018	5,90	0,01
10577 /ORSE	Serra 40cm	un	0,0001	29,79	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda unata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00
10156 /ORSE	Protetor auricular	un	0,3105	4,90	0,05
MÃO-DE-OBRA (103,80%)					
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,9730	6,41	10,71
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,3500	4,51	12,43
* R = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
Página 29					
Rpt:RelacaoComposicoesEmprForm					



CÓDIGO	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	UNID							
00116/ORSE		m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2365	4,50	1,06				
1262 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0105	12,54	0,13				
10117 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0009	125,00	0,29				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	12,37	MATERIAL	38,55	CUSTO TOTAL	65,31	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,06	ENC. (103,8000%)	12,83	SERV. TERCEIRO	1,48	BDI(11,0000 %)	7,18	72,49
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			UN	QTD					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR								
M 00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirite ou similar	m2		0,2340					
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m		1,2270					
M 00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg		0,1500					
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l		0,0200					
M 04509 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m		1,0890					
M 05068 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg		0,0250					
M 05069 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg		0,1000					
M 06193 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 20" cm, cedrinho ou equivalente da região	m		0,1220					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	n		0,9730					
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	n		1,3500					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	n		0,9730					
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	n		0,9730					

CÓDIGO	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	UNID			
00128/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	303,30	0,00
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,3001	24,93	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,3000	16,55	0,00
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar					
Página 30					
Rpt:RelacaoComposicoesEmprForm					



CÓDIGO	Servente com encargos complementares	UNID						
88316/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,05	0,05			
36382 / SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0025	8,27	0,02			
37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,59	0,59			
38393 / SINAPI	Roic de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	11,24	0,01			
38396 / SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1 "	un	0,0000	347,41	0,00			
38399 / SINAPI	Bulsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0002	155,70	0,03			
38476 / SINAPI	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0002	234,59	0,05			
38477 / SINAPI	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	un	0,0000	664,36	0,00			
38153 / SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	108,47	0,12			
12895 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchado	par	0,0016	38,93	0,06			
03010 / SINAPI	Balde plástico capacidade *10* l	un	0,0070	8,68	0,06			
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	126,00	0,08			
12815 / SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0080	6,34	0,05			
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,29	0,10			
37370 / SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,83	1,83			
25966 / SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,0013	15,98	0,02			
38144 / SINAPI	Respirador descartável sem válvula de exalação, pff 1	un	0,1118	2,90	0,33			
38146 / SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,87	0,17			
38149 / SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupl	un	0,0007	95,29	0,07			
38150 / SINAPI	Acessório de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m MÃO-DE-OBRA (103,80%)	un	0,0027	24,08	0,07			
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0171	4,54	4,61			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	4,62	MATERIAL	3,85	CUSTO TOTAL	13,34	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,08	ENC. (103,8000%)	4,79	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	1,47	14,81

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
* 37370 / SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000
* 37371 / SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000
* 37372 / SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000
* 37373 / SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000
0 88236 / SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORÇ - Orçamento de Obras de Sergipe

Handwritten signature



CÓDIGO	Servente com encargos complementares	UNID	
88316/SINAPI		h	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
0 88237 / SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000
0 95378 / SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	h	1,0000
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0000

Handwritten signature

Handwritten signature



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

CÓ • PIA: REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Demolição de concreto com martelo e compressor								PROD. EQUIPE	UNID
09182 /ORSE									0,40	m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL	
02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou e quivalente)	h	0,0000	6,03	7,5000	14,86	0,0000	14,38	111,41	
02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	0,0000	12,46	2,5000	73,91	0,0000	14,16	144,79	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	296,23	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	296,23	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (11,0000 %)	32,59	328,82		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	IMPR					
E 02463 /ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	1,0000	1,00	0,00					
E 02490 /ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	3,0000	1,00	0,00					

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,40 m								UNID	
02670 /ORSE									m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,76	0,00					
13750 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,61	0,00					
13789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,16	0,00					
03158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1963	9,96	1,96					
03941 /ORSE	Fardamento	un	0,0059	71,07	0,21					
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011	5,28	0,01					
02316 /ORSE	Vale transporte	un	0,1699	3,99	0,68					
0243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,49	0,00					
04722 /ORSE	Culher de pedreiro	un	0,0002	15,39	0,00					
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0005	10,51	0,01					
04729 /ORSE	Marteta 1 kg com cabo	un	0,0002	18,73	0,00					
10282 /ORSE	Regra de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,64	0,00					
13482 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0087	139,49	1,21					
13556 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0087	4,88	0,04					
13559 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0031	35,77	0,11					
14788 /ORSE	Ba quadrada	un	0,0003	17,23	0,01					
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	122,55	0,04					
* M = Equipamento, K = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar										
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe										
Página 1										
EptRelacaoComposicoesEmorForm										



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

CÓ • PIA: REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,40 m								UNID	
02670 /ORSE									m	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
12854 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0004	10,36	0,00					
2882 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	par	0,0044	7,17	0,03					
07745 /SINAPI	Tubo concreto armado, classe pa-1, pb, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8690)	m	1,3200	87,18	115,92					
12865 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	7,97	0,01					
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	par	0,0011	39,26	0,04					
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	sq	0,0044	0,71	0,31					
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	m3	0,0022	116,62	0,26					
03370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	un	0,0007	11,50	0,00					
11265 /ORSE	Martelo de barracha com cabo	un	0,0001	13,41	0,00					
11064 /ORSE	Marteta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	371,97	0,00					
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0003	9,02	0,00					
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú									
MÃO-DE-OBRA (103,80%)		h	0,4000	6,41	5,23					
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	1,5280	4,73	14,71					
06111 /SINAPI	Servente de obras									
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
13517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0008	298,90	0,24					
13362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0067	12,49	0,11					
13761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1963	4,48	0,88					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,79	MATERIAL	94,22	CUSTO TOTAL	115,41	PREÇO TOTAL		
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (103,8000%)	10,17	SERV. TERCEIRO	1,23	BDI (11,0000 %)	12,70	128,11		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD							
M 07745 /SINAPI	Tubo concreto armado, classe pa-1, pb, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8690)	m	1,0200							
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pediclas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecçã	m3	0,0020							
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5200							
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,4000							
F 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	1,5200							
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5200							
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar										
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe										
Página 2										
EptRelacaoComposicoesEmorForm										



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ:
15.006.152/0001-79

CÓ • PIA: REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 sacbo cimento 50kg / 3 padoleira areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte					UNID			
01903/ORSE						m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	9,96	4,06				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,77	0,26				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0060	71,02	0,43				
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,28	0,02				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,3764	3,99	1,50				
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	10,51	0,01				
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0004	18,73	0,01				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	139,49	2,51				
10556 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,88	0,09				
12805 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	7,97	0,02				
12852 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0097	7,17	0,07				
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,23	0,01				
03370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	116,62	125,95				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	10,36	0,01				
01779 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,71	321,06				
12893 / SINAPI	Rota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	38,26	0,12				
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara MÃO-DE-OBRA (103,80%)	un	0,0008	122,55	0,10				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	4,73	18,92				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,48	1,82				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0160	12,49	0,22				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0016	298,90	0,48				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,92	MATERIAL	456,23	CUSTO TOTAL	497,31	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	19,64	SERV. TERCEIRO	2,52	BDI (11,0000 %)	54,70	552,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00370 / SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800						
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000						
D 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000						
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	4,0000						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 3

RptRelacaoComposicoesEmzForm



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ:
15.006.152/0001-79

CÓ • PIA: REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro					UNID			
10550/ORSE						h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10556 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,88	0,02				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,77	0,06				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	139,49	0,63				
10788 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,16	0,00				
10750 / ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,61	0,00				
13282 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,64	0,00				
04722 / ORSE	Culher de pedreiro	un	0,0004	15,39	0,01				
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,76	0,01				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	3,99	0,26				
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,28	0,00				
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,49	0,00				
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,22	0,01				
11246 / ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007	9,02	0,01				
11247 / ORSE	Serra nãmore	un	0,0001	271,97	0,03				
11264 / ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,47	0,00				
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,17	0,02				
12893 / SINAPI	Rota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,26	0,03				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,36	0,00				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	7,97	0,00				
00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015	71,02	0,11				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	9,96	1,01				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,48	0,46				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0004	298,90	0,12				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,49	0,06				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,21	CUSTO TOTAL	2,65	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (11,0000 %)	0,31	3,16
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018			0,1018			
M 00941 / ORSE	Fardamento	un	0,0015			0,0015			

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 4

RptRelacaoComposicoesEmzForm



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

CÓ • PIA: REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 01651 / CRSE	Oculos branco proteção	pr 0,0008
M 02378 / CRSE	Vale transporte	un 0,0654
M 04174 / CRSE	Desempenadeira de aço lisá, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un 0,0005
M 04722 / CRSE	Colher de pedreiro	un 0,0004
M 10282 / CRSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un 0,0002
M 10789 / CRSE	Nível de bolha de madeira	un 0,0002
M 10790 / CRSE	Prumo de face	un 0,0001
M 11243 / CRSE	Martelo sem unha	un 0,0001
M 11245 / CRSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un 0,0007
M 11246 / CRSE	Escala métrica de bambú	un 0,0007
M 11247 / CRSE	Serra mármore	un 0,0001
M 11264 / CRSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un 0,0002
M 11265 / CRSE	Martelo de borracha com cabo	un 0,0004
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0009
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 / CRSE	Cesta Básica	un 0,0045
M 10596 / CRSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
M 10761 / CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 6,1018
M 10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0048

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID			
10549/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651 / CRSE	Oculos branco proteção	pr	0,0008	5,28	0,00

* M = Equipamento, E = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 5. <http://relacaoComposicoesEmprForm>



ALS Engenharia e Construções LTDA
Rua da Cachoeira nº. 154 Centro Estância-SE CNPJ :
15.006.152/0001-79

CÓ • PIA: REEQUILÍBRIO: REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES LOURIVAL BATISTA

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Fevereiro/2022-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID							
10549/ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
02378 / CRSE	Vale transporte	un	0,0941	3,99	0,38				
0841 / CRSE	Fardamento	un	0,0015	71,02	0,11				
4725 / CRSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	10,51	0,00				
04728 / CRSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	18,73	0,00				
04729 / CRSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,1018	3,96	4,01				
03158 / CRSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0045	139,49	0,63				
10492 / CRSE	Cesta Básica	un	0,0018	35,77	0,66				
10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	4,88	0,02				
10596 / CRSE	Protetor auricular	un	0,0007	17,75	0,00				
10786 / CRSE	Pá quadrada	un	0,0001	122,05	0,02				
02711 / SINAPI	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	par	0,0023	7,17	0,02				
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0008	38,26	0,03				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0002	10,36	0,00				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	7,97	0,00				
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)								
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	298,90	0,12				
10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,49	0,06				
10761 / CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,48	0,46				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,28	CUSTO TOTAL	2,92	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (103,8000%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (11,0000 %)	0,32	3,24
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00158 / CRSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018						
M 00941 / CRSE	Fardamento	un	0,0015						
M 01651 / CRSE	Oculos branco proteção	pr	0,0008						
M 02378 / CRSE	Vale transporte	un	0,0941						
M 04728 / CRSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001						
M 04729 / CRSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0045						
M 10492 / CRSE	Cesta Básica	un	0,0045						
M 10596 / CRSE	Protetor auricular	un	0,0018						
M 10599 / CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 6. <http://relacaoComposicoesEmprForm>



CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549 / CRSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
K 10788 / CRSE	Pa quadrada	un 0,0002
K 02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un 0,0002
K 12992 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7* cm)	par 0,0023
K 12893 / SINAPI	Bola de segurança com biqueira de aço e solarinho acolchoado	par 0,0008
K 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
K 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
S 10761 / CRSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1019
S 10517 / CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex 0,0004
S 10362 / CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0048


Fábio E. P. Forres
Engenheiro Civil
CREA-12794/D
ALS Engenharia

ALS
EPR

Processo nº 002.2022.0458/PMSC

Parecer PGM Nº: 92/2023

Assunto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em decorrência de fato superveniente com impacto substancial nos preços do contrato.

EMENTA:

Contrato nº 47/2020. Álea econômica extraordinária e extracontratual. Fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis. Revisão dos preços. Previsão legal (art. 65, inciso I, “a”, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93) e contratual (item 8.6). Satisfação do interesse público e respeito ao direito da contratada.

I - Relatório:

Trata-se de problemática decorrente da execução do contrato nº 47/2020, que tem como objeto a execução das obras/serviços de **“reforma/reestruturação do Ginásio de Esporte Lourival Batista**, localizado na Av. Lourival Batista, s/n, bairro Lourival Batista, Município de São Cristóvão, a exigir desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a almejada alteração do valor da avença.

Pois bem, pelo que se infere dos documentos, em particular aqueles elaborados pela fiscalização e gestão do contrato, houve para relevantes insumos dos serviços planilha orçamentária - a exemplo de “aço”, “areia”, “brise metálico”, “cimento”, “forro pvc”, “pedra britada”, sem prejuízo de outros, tendo como marco inicial o mês de julho/2020 (mês de apresentação da proposta) e marco final o mês fevereiro/2022 (data do último mês disponível no sistema de formação de preços antes da solicitação), uma variação nos custos de aquisição que alcançou percentuais da ordem de 97,38% (item/código 00081/ORSE), 37,20% (item/código 00370/SINAPI), 36,00% (item/código 01379/SINAPI) e 35,72% (item/código 04722/SINAPI), conforme indicado no demonstrativo analítico.

E tais variações levaram em consideração os valores dos custos unitários dos referidos itens/insumos no sistema ORSE/SINAPI (que serviu de base para licitação), relativos a julho de 2020 e, por último, aos seus novos valores em fevereiro de 2022. A exceção se deu no item “brise metálico”, sendo então utilizado a menor cotação da pesquisa de mercado.

Os números do referido sistema de formação de preços de obras e serviços de engenharia (ORSE/SINAPI) e a cotação, utilizados como preços de mercado e, por isso, como referência, revelam que houve ali, para aqueles itens/insumos, uma variação extraordinária no custo da respectiva aquisição entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação (data do último mês disponível no sistema de formação de preços antes da solicitação). As

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

causas são mais que conhecidas, diante do noticiado nos meios de comunicação. Além disso, os números falam por si.

A hipótese é da ocorrência de fato superveniente ao início da licitação, previsível, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, a álea econômica extraordinária e extracontratual que teria desequilibrado, sob o ponto de vista econômico-financeiro, a relação pactuada inicialmente, tendo em vista o aumento significativo e generalizado dos custos dos insumos, fazendo com os preços iniciais sejam insuficientes.

O valor global do acréscimo, levando em conta os critérios adotados pela fiscalização, seria de R\$ 78.785,20 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não se discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Outrossim, que dois princípios fundamentais não podem ser ignorados. Primeiro, para fazer jus à revisão dos preços, nos termos do autorizado em Lei, impreterível que, entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação, haja um aumento extraordinário nos custos dos insumos, a ponto de desequilibrar a relação econômico-financeira pactuada inicialmente. O valor do reequilíbrio será na exata medida da variação daqueles custos.

Segundo, como consequência da necessidade de manutenção daquele equilíbrio, a diferença percentual entre o valor do contrato e o preço de referência da licitação não pode ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamento que altere os valores contratados. É o que assim dispõe o item 8.4 do instrumento da avença.

Pois bem, a teor do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, *“para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”*.

Portanto, se a realidade de mercado indicar, comparando-se os preços de custo daqueles insumos no sistema ORSE/SINAPI, ou decorrente de uma outra metodologia de formação de preços, a exemplo da pesquisa de mercado ou a própria nota fiscal de aquisição, desde que seja mais vantajoso em relação àquele, tendo como marco inicial o mês de apresentação da proposta e marco final o



mês do adimplemento da obrigação, uma variação extraordinária e robusta dos valores de parte significativa daqueles insumos, muito além do que ordinariamente se esperava, a hipótese é de revisão dos preços.

Levando em conta o INCC do período de julho/2020 a fevereiro/2022, a variação média dos custos dos insumos da construção civil alcançou percentual da ordem de 21,68%, conforme indicado no parecer técnico, ou da ordem 22,62%, consoante documento anexo. De qualquer forma, era o que ordinariamente se previa. Aumento de preço dessa magnitude, com efeito, não pode ser considerado o que se denomina álea econômica extraordinária e extracontratual, a ponto de desequilibrar, sob o aspecto econômico, o que inicialmente se ajustou.

Todavia, uma variação percentual superior àquele índice, aí sim, tem o potencial de romper a relação econômica do ajuste, porque implica efetivamente em aumento extraordinário dos custos de aquisição dos insumos. E qual seria índice a ser considerado naquele intervalo fora do comum? Inexiste regra objetiva que assim disponha. Por exemplo, o percentual equivalente a 32%, como indicado no parecer técnico, é superior em 45% ao que ordinariamente sucedeu, levando em conta aquele maior percentual de 22%..

Na hipótese, considerando esse parâmetro, razoável concluir que, no caso específico, podem ser objetos de reequilíbrio os serviços cujos insumos, entre julho de 2020 a fevereiro de 2022, sofreram variação de preços daquela magnitude. **Além disso, os insumos ou os serviços como um todo, levando em consideração o totalidade deles, devem ter peso significativo da obra, porque a variação extraordinária deles tem o potencial de desequilibrar e comprometer a execução do contrato.** Logo, aquele último critério também ser considerado..

Os novos valores serão devidos e alcançarão os serviços executados a partir de fevereiro de 2022.

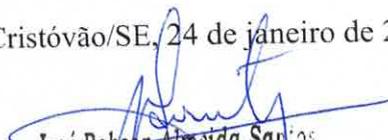
III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo, para fins de revisão dos preços unitários dos serviços que tem nas respectivas composições os insumos objetos de aumento extraordinário no custo de aquisição, com fundamento no inciso II, alínea “d”, art. 65, da Lei nº 8.666/93, devendo-se observar os critérios e as diretrizes indicadas acima.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da controvérsia, não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 24 de janeiro de 2023.



José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador nº 18/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

100
100

Variação de um índice financeiro

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 01-Julho-2020 e 01-Fevereiro-2022

Em percentual: **22,6205%**

Em fator de multiplicação: **1,226205**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2020 = 1,17%; Agosto-2020 = 0,72%; Setembro-2020 = 1,16%; Outubro-2020 = 1,73%; Novembro-2020 = 1,28%; Dezembro-2020 = 0,70%; Janeiro-2021 = 0,89%; Fevereiro-2021 = 1,89%; Março-2021 = 1,30%; Abril-2021 = 0,90%; Maio-2021 = 2,22%; Junho-2021 = 2,16%; Julho-2021 = 0,85%; Agosto-2021 = 0,46%; Setembro-2021 = 0,51%; Outubro-2021 = 0,86%; Novembro-2021 = 0,67%; Dezembro-2021 = 0,35%; Janeiro-2022 = 0,71%.

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Um disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

O Banco Central trabalha para que a inflação anual, medida pelo IPCA, se situe em torno do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O IPCA também é indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) – o Tesouro Nacional passou a se referir a estes títulos como Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

João
2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as informações, dados e números constantes na planilha orçamentária que instrumentaliza o processo do 11º Termo Aditivo de Valor (reequilíbrio econômico-financeiro) ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a **reforma e reestruturação do ginásio de Esportes Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, no Bairro Lourival Batista**, neste Município de São Cristóvão/SE, foram extraídos e são resultantes do sistema de formação de preço ORSE/SINAPI, o mesmo utilizado para as licitações, razão pela qual atesto sua veracidade.

São Cristóvão, 01 de março de 2023.



JÚLIO NÁSCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº02.2022.0458/PMSC	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	REFORMA/REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOURIVAL BATISTA, LOCALIZADO NA AV. LOURIVAL BATISTA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$78.785,20	R\$78.785,20
TOTAL ESTIMADO				\$78.785,20
Prazo de Execução:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Lourival Batista, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade e da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Reequilíbrio <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência	Responsabilidade do Contratado			

técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	
---	--

São Cristóvão, 01 de março de 2023



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 002.2022.0458/PMSC

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRI A	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE E	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	27.451.0035	1707	44905100	17040000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para o 11º Termo Aditivo de Valor (reequilíbrio econômico-financeiro) ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a reforma e reestruturação do ginásio de Esportes Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, no Bairro Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão/SE.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O cálculo do valor de reequilíbrio do preço dos insumos foi feito com base de referência na data da licitação (jul/2020) para o marco inicial, e a data da última atualização do ORSE (fev/2022) na data da solicitação, para o marco final. A variação do INCC nesse período foi da ordem de 21,68% (jul/2020 – 799,589 / fev/2022 – 972,904), portanto, os insumos das composições dos serviços que variaram mais que 32,51% tiveram seus preços reequilibrados. Os insumos reequilibrados encontram-se listados na planilha “Reequilíbrio de preço dos insumos” com um “SIM” na coluna “Reequilibrado insumo?”. Os demais insumos que tiveram variação inferior a 32,51% foram mantidos os preços do contrato.

Em relação ao preço dos brises metálicos foi considerado o preço de mercado uma vez que o preço unitário do insumo no ORSE não sofreu variação no período acima mencionado, para tanto foram analisadas três propostas de mercado e adotada a de menor preço, a saber: preço do ORSE R\$195,00 (jul/2020), preço do ORSE R\$195,00 (fev/2022), preço de mercado R\$270,00.

Após reequilibrar os insumos, os novos preços foram inseridos nas composições dos serviços e verificados os valores dos serviços reequilibrados. Conhecidos os preços dos serviços reequilibrados, multiplicou-se pela quantidade do saldo de serviço (na data da solicitação) e obteve-se a diferença entre o valor contratado e o valor reequilibrado, que foi da ordem de: R\$57.697,77 para o contrato inicial, representando 8,72% do seu valor; R\$6.955,52 para o 1º aditivo de valor, representando 3,61% do seu valor; e R\$14.131,91 para o 2º aditivo de valor, representando 10,34% do seu valor; totalizando o valor de R\$78.785,20 que representa 7,95% do valor do contrato mais seus aditivos.

Vale salientar que a empresa fez a solicitação inicial do reequilíbrio em maio/2022, contudo não havia um consenso em relação a forma de calcular o reequilíbrio, portanto ocorreram sucessivas tentativas até que chegasse à versão final que está sendo apresentada. Isso explica o lapso temporal entre o pedido da empresa e a aprovação do pleito.

Segue em anexo a planilha com os preços dos insumos e suas variações, as composições de preço dos serviços (contratado x reequilibrado), e a planilha demonstrando o valor a ser reequilibrado.

São Cristóvão, 01 de março de 2023



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

**PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

PCS Nº 02.2022.0458/PMSC

Processo:

Assunto: 11º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a reforma e reestruturação do ginásio de Esportes Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, no Bairro Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 78.785,20**.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	27.451.0035
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1707
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 01 de março de 2023


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS N° 002.2022.00458/PMSC
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 11º Termo Aditivo de Valor ao contrato n.º 47/2020, cujo objeto é a reforma e reestruturação do ginásio de Esportes Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, no Bairro Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 01 de março de 2023


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

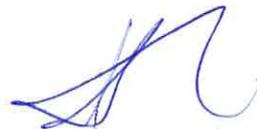
VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

$$\text{Fonte 17040000: } IC = \frac{R\$78.785,20 \times 100}{R\$ 2.862.023,86} = \mathbf{2,75\%}$$

São Cristóvão, 01 de março de 2023



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC
 Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR
 Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS
 Aprovado por: ANAIRÉ SANTOS AMPARO
 Pedido de Cotação: Não

SD Nº: 112 / 2023
 Data: 01/03/2023
 Reservado: 78.785,20
 Processo:
 Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC
 Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 Função: 27 Desporto e Lazer
 SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
 Programa: 0035 INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
 Ação: 1707 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICAS DESPORTIVAS
 Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações
 SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
 Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 Centro Custo: 6 SEMINFRA
 Base Legal: 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de insumos diversos ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a reforma e reestruturação do ginásio de Esportes Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, no Bairro Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão/SE.

Justificativa: O cálculo do valor de reequilíbrio do preço dos insumos foi feito com base de referência na data da licitação (jul/2020) para o marco inicial, a data da última atualização do ORSE (fev/2022) na data da solicitação, para o marco final. A variação do INCC nesse período foi da ordem de 21,68% (jul/2020 – 799,589 / fev/2022 – 972,904), portanto, os insumos das composições dos serviços que variaram mais que 32,51% tiveram seus preços reequilibrados. Os insumos reequilibrados encontram-se listados na planilha "Reequilíbrio de preço dos insumos" com um "SIM" na coluna "Reequilibrado insumo?". Os demais insumos que tiveram variação inferior a 32,51% foram mantidos os preços do contrato.

Em relação ao preço dos brises metálicos foi considerado o preço de mercado uma vez que o preço unitário do insumo no ORSE não sofreu variação no período acima mencionado, para tanto foram analisadas três propostas de mercado e adotada a de menor preço, a saber: preço do ORSE R\$195,00 (jul/2020), preço do ORSE R\$195,00 (fev/2022), preço de mercado R\$270,00.

Após reequilibrar os insumos, os novos preços foram inseridos nas composições dos serviços e verificados os valores dos serviços reequilibrados. Conhecidos os preços dos serviços reequilibrados, multiplicou-se pela quantidade do saldo de serviço (na data da solicitação) e obteve-se a diferença entre o valor contratado e o valor reequilibrado, que foi da ordem de: R\$57.697,77 para o contrato inicial, representando 8,72% do seu valor; R\$6.955,52 para o 1º aditivo de valor, representando 3,61% do seu valor; e R\$14.131,91 para o 2º aditivo de valor, representando 10,34% do seu valor; totalizando o valor de R\$78.785,20 que representa 7,95% do valor do contrato mais seus aditivos.

Vale salientar que a empresa fez a solicitação inicial do reequilíbrio em maio/2022, contudo não havia um consenso em relação a forma de calcular reequilíbrio, portanto ocorreram sucessivas tentativas até que chegasse à versão final que está sendo apresentada. Isso explica o lapso temporal entre pedido da empresa e a aprovação do pleito.

Segue em anexo a planilha com os preços dos insumos e suas variações, as composições de preço dos serviços (contratado x reequilibrado), e planilha demonstrando o valor a ser reequilibrado.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
 Endereço: R DA CACHOEIRA
 Bairro: SANTA CRUZ
 E-Mail: lrcontabil@ig.com.br

Compl:
 Cidade: Estância
 Telefone: (79)3522-1121

CNPJ/CPF: 15006152000179

UF: SE

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 2448

Conta: 25646

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
13054 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA- REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA	UND	1,00	78.785,20	78.785,20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO LOURIVAL BATISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO.

Valor Reservado: 78.785,20

PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável. Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria o Controle Interno os seguintes itens: a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições



Tipo: Processo Vigente

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO - PMSC

SD Nº: 112 / 2023

Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR

Data: 01/03/2023

Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS

Reservado: 78.785,20

Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO

Processo:

Pedido de Cotação: Não

Reg. de Preço: Não

contratação, justificativa e itens, conforme o caso; b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 01/03/2023

Aprovada 08/03/2023

OFÍCIO Nº 215/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 08 de março de 2023.

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa.

Prezado Senhor Presidente,

1 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao processo do **11º Termo Aditivo de Valor (reequilíbrio econômico-financeiro) ao contrato nº 47/2020, cujo objeto é a reforma e reestruturação do ginásio de Esportes Lourival Batista, localizado na Av. Lourival Batista, no Bairro Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão/SE.**

2 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.744 - Edição de Sexta-feira, 17 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

S U P L E M E N T O

EXECUTIVO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 13 DE MARÇO DE 2023.

No décimo terceiro dia do mês de março do corrente ano, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Josenito Oliveira Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato continuou passou a deliberar a pauta:

1. Ofício nº 226/2023/SEMINFRA/PMSC, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra de pavimentação da rodovia municipal de ligação do distrito industrial a SE dos trabalhadores neste Município;
2. Ofício nº 658/2023/SEMED/GS, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 158/2022, através do processo nº 003.2023.0029, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
3. Ofício nº 227/2023/SEMINFRA/PMSC, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação das ruas férrea e sem nome Praça Miranda, Povoado Colônia Miranda neste Município;
4. Ofício nº 612/2023/SEMED/GS, 08/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na assessoria técnica para programas do FNDE, através do processo de inexigibilidade nº 04/2023, processo nº 03.2023.0032 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
5. Ofício nº 216/2023/SEMINFRA/PMSC, 08/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da Praça Ernesto Macário neste Município;
6. Ofício nº 212/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 114/2022, através do processo nº 003.2023.0068, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
7. Ofício nº 174/2023/SEGOV, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 20/2022, através do processo nº 003.2023.0065, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo;
8. Ofício nº 173/2023/SEGOV, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 29/2022, através do processo nº 003.2023.0066, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao arquivo público municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo;
9. Ofício nº 213/2023/SEMINFRA/PMSC, 08/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de projetos executivos de arquitetura, urbanismo, de infraestrutura e complementares de engenharia, modelados em software de tecnologia building para diversas localidades neste Município, através da ata de registro de preço nº 46/2022.
10. Ofício nº 214/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 130/2022, através do processo nº 003.2023.0045, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, requalificação de prédios públicos sob administração da prefeitura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
11. Ofício nº 214-A/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 56/2022, através do processo nº 003.2023.0044, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e requalificação de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
12. Ofício nº 215/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para aditivo de valor ao Contrato nº 47/2020, reequilíbrio econômico-financeiro através do processo nº 003.2023.0045, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e reestruturação do Ginásio de Esportes Lourival Batista neste Município;
13. Ofício nº 132/2023/CGM, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município através da ata de registro de preço nº 07/2023 PMSC;

14. Ofício nº 141/2023/SEGOV, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para gerenciamento de processos judiciais para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município;
15. Ofício nº 92/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 24/2019, através do processo nº 003.2023.0079, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades da administração;
16. Ofício nº 89/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito;
17. Ofício nº 90/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na fabricação de biscoitos bricelets, através do processo nº 003.2023.0072 para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito;
18. Ofício nº 91/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.78, para participação do servidor Morgan Prado de Menezes no 23º Congresso Interestadual para agentes públicos e políticos;
19. Ofício nº 269/2023/DCC/DAF/SMS, 15/02/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.35, inexigibilidade nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
20. Ofício nº 378/2023/DCC/DAF/SMS, 09/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, processo nº 003.2023.55, inexigibilidade nº 13/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
21. Ofício nº 398/2023/DCC/DAF/SMS, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 24/2021, através do processo nº 003.2023.23, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
22. Ofício nº 359/2023/DCC/DAF/SMS, 02/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 23/2022, através do processo nº 003.2023.50, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
23. Ofício nº 356/2023/DCC/DAF/SMS, 02/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 38/2021, através do processo nº 003.2023.49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
24. Ofício nº 361/2023/DCC/DAF/SMS, 02/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.48, dispensa de licitação nº 06/2023 cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao almoxarifado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
25. Ofício nº 360/2023/DCC/DAF/SMS, 07/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o processo de indenização referente ao imóvel locado onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
26. Ofício nº 394/2023/DCC/DAF/SMS, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é o processo de indenização referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com aluguel e processamento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
27. Ofício nº 084/2023/SEMSURB, 02/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 27/2022, através do processo nº 003.2023.59, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
28. Ofício nº 085/2023/SEMSURB, 02/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
29. Ofício nº 63/2023/SEMMA, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da ata de registro de preço nº 07/2023 PMSC;
30. Ofício nº 054/2023/SEMMA, 09/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da ata de registro de preço nº 18/2022 PMSC, processo nº 003.2023.0005/SEMMA;

31. Ofício nº 055/2023/SEMMA, 09/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da ata de registro de preço nº 20/2022 PMSC, processo nº 003.2023.0004/SEMMA;

32. Ofício nº 039/2023/SEMEL, 07/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 16/2022, através do processo nº 003.2023.54, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

33. Ofício nº 53/2023/FUMCTUR, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 06/2022, através do processo nº 003.2023.29, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em digitalização para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;

34. Ofício nº 057/2023/SEMFOP, 13/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 22/2022, através do processo nº 003.2023.60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento;

35. Ofício nº 01/2023/GCMSC, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da ata de registro de preço nº 20/2022 PMSC para atender as necessidades da Defesa Social e Guarda Municipal do Município;

36. Ofício nº 10/2023/GCMSC, 10/03/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da ata de registro de preço nº 19/2022 PMSC para atender as necessidades da Defesa Social e Guarda Municipal do Município;

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 226/2023/SEMINFRA/PMSC, 14/02/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra de pavimentação da rodovia municipal de ligação do distrito industrial à SE dos Trabalhadores, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 118/2023 aprovada no dia 06/03/202 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

1. Ofício nº 658/2023/SEMED/GS, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 122/2023 aprovada no dia 06/03/2023 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

2. Ofício nº 227/2023/SEMINFRA/PMSC, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação das ruas férrea e sem nome Praça Miranda, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 116/2023 aprovada no dia 01/03/2023 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

3. Ofício nº 612/2023/SEMED/GS, 08/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na assessoria técnica para programas do FNDE, através do processo de inexigibilidade nº 04/2023, processo nº 03.2023.0032, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 126/2023 aprovada no dia 06/03/2023 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

4. Ofício nº 216/2023/SEMINFRA/PMSC, 08/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção da Praça Ernesto Macário, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 12/2023 aprovada no dia 01/03/2023 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

5. Ofício nº 212/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 110/2023 aprovada no dia 01/03/2023 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

6. Ofício nº 174/2023/SEGOV, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação (análise de despesa física - CGM nº 008/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

7. Ofício nº 173/2023/SEGOV, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao arquivo público municipal, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação (análise de despesa física - CGM nº 007/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

8. Ofício nº 213/2023/SEMINFRA/PMSC, 08/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração de projetos executivos de arquitetura, urbanismo, de infraestrutura e complementares de engenharia, modelados em software de tecnologia building para diversas localidades neste Município, através da ata de registro de preço nº 46/2022, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 111/2023 aprovada no dia 01/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

9. Ofício nº 214/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, requalificação de prédios públicos sob administração da prefeitura, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 115/2023 aprovada no dia 01/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

10. Ofício nº 214-A/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e requalificação de prédios públicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº114/2023 aprovada no dia 01/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

11. Ofício nº 215/2023/SEMINFRA, 08/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e reestruturação do Ginásio de Esportes Lourival Batista, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº112/2023 aprovada no dia 01/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

12. Ofício nº 132/2023/CGM, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 104/2023 aprovada no dia 06/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

13. Ofício nº 141/2023/PGM, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para gerenciamento de processos judiciais, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 77/2023 aprovada no dia 23/02/2023) e justificativa da contratação **MEDIANTE parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município**. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

14. Ofício nº 92/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 123 e 124 /2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

15. Ofício nº 89/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 119/2023 aprovada no dia 10/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

16. Ofício nº 90/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na fabricação de biscoitos bricelets, através do processo nº 003.2023.0072, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 120/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

17. Ofício nº 91/2023/GP/PMSC/SE, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, para participação do servidor Morgan Prado de Menezes no 23º Congresso Interestadual para agentes públicos e políticos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 122/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

18. Ofício nº 269/2023/DCC/DAF/SMS, 15/02/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 55/2023 aprovada no dia 06/02/2023) e justificativa da contratação, **CONDIONADA à renovação do credenciamento anual, conforme orientação do TCE**. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

19. Ofício nº 378/2023/DCC/DAF/SMS, 09/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 99/2023 aprovada no dia 09/03/2023) e justificativa da contratação, **CONDIONADA à renovação do credenciamento anual, conforme orientação do TCE**. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

20. Ofício nº 398/2023/DCC/DAF/SMS, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializado em clínico geral, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 36/2023 aprovada no dia 20/01/2023) e justificativa da contratação, **CONDICIONADA à renovação do credenciamento anual, conforme orientação do TCE.** No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

21. Ofício nº 359/2023/DCC/DAF/SMS, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 79/2023 aprovada no dia 27/02/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

22. Ofício nº 356/2023/DCC/DAF/SMS, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 91/2023 aprovada no dia 01/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

23. Ofício nº 361/2023/DCC/DAF/SMS, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao almoxarifado, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 73/2023 aprovada no dia 23/02/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

24. Ofício nº 360/2023/DCC/DAF/SMS, 07/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é o processo de indenização referente ao imóvel locado onde funciona o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 94/2023 aprovada no dia 06/03/2023) e justificativa da contratação, **SOB INSPEÇÃO da Controladoria Geral do Município.** No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

25. Ofício nº 394/2023/DCC/DAF/SMS, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é o processo de indenização referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com aluguel e processamento de peças, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 870/2023 aprovada no dia 07/12/2022) e justificativa da contratação **SOB INSPEÇÃO da Controladoria Geral do Município.** No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

26. Ofício nº 084/2023/SEMSURB, 02/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 88/2023 aprovada no dia 01/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

27. Ofício nº 085/2023/SEMSURB, 02/03/2023: ANALISADA e NÃO APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial, **tendo em vista ausência de disponibilidade financeira.** No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

28. Ofício nº 63/2023/SEMMA, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional de limpeza e manutenção predial, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 17/2023 aprovada no dia 09/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

29. Ofício nº 054/2023/SEMMA, 09/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 15/2023 aprovada no dia 07/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

30. Ofício nº 055/2023/SEMMA, 09/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 16/2023 aprovada no dia 07/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

31. Ofício nº 039/2023/SEMEL, 07/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 101/2023 aprovada no dia 03/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

32. Ofício nº 53/2023/FUMCTUR, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em digitalização, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 32/2023 aprovada no dia 09/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

33. Ofício nº 057/2023/SEMFOF, 13/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 125/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

34. Ofício nº 01/2023/GCMSC, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 131/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

35. Ofício nº 10/2023/GCMSC, 10/03/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 130/2023 aprovada no dia 13/03/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
Secretária Chefe Interina do Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Ofício 255/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 17 de março de 2023

A Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR.**

Para Providências
() Procurador - Chefe
() Sub procurador
() Assessor Jurídico
() Assessoria Administrativa
Em, 22/03/2023

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de aditivo de valor ao **Contrato 47/2020**, firmado entre a prefeitura e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** que tem como objeto **Reforma e reestruturação do Ginásio de Esportes Lourival Batista**, neste Município de São Cristóvão.

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


22/03/2023
12:25

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

Tomada de Preços nº 006/2020 – Objeto – seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista”, neste Município de São Cristóvão/SE

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.725615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Alexander Pirajá Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 869.476.805-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Única – Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 78.785,20 (setenta oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, a título de revisão de preço de itens/serviços com variação extraordinária, em conformidade com o processo nº 002.2022.0458/PMSC e Parecer nº 92/2023-PGM, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.177.966,85 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Data: 30/03/2023 09:59:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Cristóvão/SE, 30 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDER PIRAJA LIMA
A confiabilidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Alexander Pirajá Lima
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VII - Nº 1.754 - Edição de Sexta-feira, 31 de Março de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governos e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

DISPENSA Nº 49/2022 – Objeto – execução das obras e serviços de **construção "Praça Nossa Senhora de Fátima"**, localizada no Conjunto Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXX02 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, identidade nº XXXXXX91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, com fundamento no que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 279/2023 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução por mais 03 (três) meses, contado a partir do último, totalizando assim um período de 06 (seis) meses desde a ordem de serviço.

Parágrafo único. Pactuam ainda que a prorrogação avençada acima não terá reflexo econômico-financeiro algum no contrato e a qualquer título.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 22 de março de 2023.

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eireli
Jurandir Alves Bessa Filho
Contratada

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

Tomada de Preços nº 006/2020 – Objeto – seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista", neste Município de São Cristóvão/SE

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº XXXXXX02 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.XXX.XXX-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Alexander Pirajá Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 869.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Única – Do equilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 78.785,20 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, a título de revisão de preço de itens/serviços com variação extraordinária, em conformidade com o processo nº 002.2022.0458/PMSC e Parecer nº 92/2023-PGM, totalizando a contratação, por isso, em R\$ 1.177.966,85 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 30 de março de 2023.

Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante

ALS Engenharia e Construções Ltda. – EPP
Alexander Pirajá Lima
Contratada